



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – CONTEXTO OPERACIONAL

(a) Objeto social

A Casa da Moeda do Brasil – CMB – é uma Empresa Pública, constituída pela União nos termos da Lei nº 5.895, de 19 de junho de 1973, vinculada ao Ministério da Economia, e dotada de personalidade jurídica de direito privado, sendo o seu capital pertencente integralmente à União e com sede na Esplanada dos Ministérios Bloco K, 6º Andar, sala 674, Brasília – DF, CEP 70.040-906 sendo o seu estabelecimento industrial situado à Rua René Bittencourt, 371 – Distrito Industrial de Santa Cruz – RJ, CEP nº 23.565-200, possuindo como atividade principal, em caráter de exclusividade, a fabricação de papel-moeda e moeda metálica nacionais, cadernetas de passaporte para fornecimento ao Governo brasileiro, a impressão de selos postais, fiscais federais e títulos da dívida pública federal; as atividades de controle fiscal que tratam os artigos 27 a 30 da Lei nº 11.488/2007 e o art. 13 da Lei nº 12.995/2014, além das atividades compatíveis com suas atividades industriais, bem como a comercialização de moedas comemorativas nas quantidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

As Demonstrações Contábeis foram aprovadas pela Diretoria Executiva da CMB em 19 de Março de 2020.

(b) Principais eventos ocorridos em 2019

Medida Provisória nº 902, de 2019

No dia 05 de Novembro de 2019 foi emitida a Medida Provisória nº 902/2019. A Medida Provisória (MPV) nº 902, de 2019, tem como objetivo dispor sobre o fim da exclusividade da Casa da Moeda do Brasil para as atividades de fabricação de papel moeda, de moeda metálica e de cadernetas de passaporte, de impressão de selos postais e fiscais federais e de controle fiscal de que tratam os arts. 27 ao 30 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, nos termos em que especifica.

Nesse sentido, promove alterações na Lei nº 5.895, de 1973, para dar nova redação ao seu art. 2º – determinando o fim da exclusividade da Casa da Moeda na fabricação de papel moeda, de moeda metálica e de cadernetas de passaporte e a impressão de selos postais e fiscais federais – e para acrescentar os arts. 12-A e 12-B, para, respectivamente: manter a exclusividade constante da antiga redação do art. 2º quanto à fabricação de cadernetas de passaporte e à impressão de selos postais até 31 de dezembro de 2023; e preservar os contratos firmados por inexigibilidade de licitação e eventuais prorrogações firmadas antes do fim desta exclusividade.

Altera, também, a redação da Lei nº 4.502, de 1964, para acrescentar o § 5º ao seu art. 46, de modo a atribuir à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia a disciplina do uso e dos requisitos de segurança do selo especial, em papel ou em meio digital, a ser aplicado em produtos estrangeiros sujeitos a controle.

Quanto à Lei nº 11.488, de 2007, revoga os §§ 1º e 2º dos arts. 28 e 29 e dá nova redação aos arts. 27 e 28, alterando as regras relativas ao selo de controle utilizado pelos estabelecimentos industriais fabricantes de cigarros, que deixa de ser confeccionado com exclusividade pela Casa da Moeda do Brasil.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

Ainda quanto à Lei nº 11.488, de 2007, acrescenta parágrafos nos arts. 27 e 28 para fixar regras gerais sobre a contratação e habilitação de pessoas jurídicas que passarão a fornecer os equipamentos contadores de produção e aparelhos de controle, registro, gravação e transmissão dos quantitativos medidos.

Revoga, ainda, o art. 13 da Lei nº 12.995, de 2014, que disciplinava a taxa de utilização do selo de controle aplicado em produtos estrangeiros, de que trata o art. 46 da Lei nº 4.502, de 1964, e dos equipamentos contadores de produção de cigarros, de que tratam os arts. 27 a 30 da Lei nº 11.488, de 2007. Demais alterações legislativas relatadas supra, a MPV nº 902, de 2019, em seu art. 4º, assevera que a Casa da Moeda do Brasil fica habilitada em caráter provisório, até 31 de dezembro de 2021, a prestar os serviços de integração, instalação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de que tratam os arts. 27 a 30 da Lei nº 11.488, de 2007, e a fornecer o selo fiscal de que trata o art. 46 da Lei nº 4.502, de 1964, ao passo que o parágrafo único do mesmo art. 4º autoriza a Casa da Moeda providenciar sua habilitação permanente para as atividades descritas no caput. A seu turno, o art. 6º estipula os preços máximos para a contratação com a Casa da Moeda do Brasil, que prevalecerão enquanto a estatal for a única habilitada a prestar os serviços de integração, instalação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de que tratam os arts. 27 ao 30 da Lei nº 11.488, de 2007.

Por fim, a cláusula de vigência, constante do art. 8º, determina a entrada em vigor da MPV nº 902, de 2019, na data de sua publicação, com produção de efeitos: a partir de 1º de janeiro de 2020, quanto aos arts. 1º, 2º, 5º, 6º e 7º; e na data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.

Contratação de Consultoria Tributária

Desde de 2013 a CMB busca a contratação de Consultoria Tributária para validação dos saldos credores constantes no seu Ativo em virtude do aumento, considerável, de operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais dos Programas Sistema de Controle de Bebidas (SICOBE) e Sistema de Controle e Rastreamento da Produção de Cigarros (SCORPIOS) a partir de 2008. Tal ação se tornou ainda mais relevante em 2014, quando a CMB recebeu auto de infração da Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB – por meio do Processo 10166-722.980/2014-70, onde foi negado o direito de creditamento dos saldos credores da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, advindos de aquisição de insumos de produtos exclusivos, principalmente dos Programas SICOBE/SCORPIOS, cujas receitas são isentas de contribuições, em função da imunidade tributária recíproca de que trata o artigo 150, inciso VI, alínea “a” da Constituição Federal e por força da obrigatória vinculação da pessoa jurídica referenciada ao regime cumulativo, conforme determinam o artigo 10, inciso IV da Lei 10.833/2003, e o artigo 8º, inciso IV da Lei 10.637/02, no período de apuração de 01/04/2008 a 31/12/2011.

A CMB, em 2019, através de processo licitatório, contratou a Empresa de Consultoria Deloitte Touche Tohmatsu para proceder Revisão dos Procedimentos Fiscais e Diagnóstico Fiscal dos saldos tributários constantes nas suas Demonstrações Contábeis.

1.2 – DECLARAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

As Demonstrações Contábeis foram preparadas utilizando-se a base contábil de continuidade operacional e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em vigor em 31 de dezembro de 2019.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

As Demonstrações Contábeis da CMB estão sendo apresentadas conforme a orientação técnica OCPC 07, que trata dos requisitos básicos de elaboração e evidenciação a serem observados quando da divulgação dos relatórios contábil-financeiros, em especial das contidas nas Notas Explicativas. Em resumo, sugere uma divulgação à luz da relevância da informação, considerando características qualitativas, quantitativas e os riscos para a entidade.

A Administração avaliou a capacidade da Casa da Moeda do Brasil de se manter operando normalmente e está convencida de que possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro.

Ressalte-se que a CMB é uma empresa federal, com 326 anos de existência, 100% pública, e independente do Orçamento Geral da União. Adicionalmente, não há conhecimento por parte desta Administração de nenhuma incerteza material em relação a eventos ou condições que possam gerar dúvida significativa em relação a sua capacidade de operação.

Assim, essas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

NOTA 2 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

2.1 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Não ocorreram mudanças significativas nas políticas contábeis das Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2019, bem como nos métodos de cálculos utilizados em relação àqueles apresentados nas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

2.2 – PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS EMITIDOS RECENTEMENTE

As alterações da norma existente a seguir foram publicadas, e são obrigatórias, para exercícios contábeis anuais futuros. Embora o CPC preveja a adoção antecipada, no Brasil os entes reguladores têm vedado essa antecipação para resguardar aspectos de comparabilidade. Dessa forma, para o período findo em 31 de dezembro de 2019, a referida norma a seguir não foi aplicada na preparação dessas Demonstrações Contábeis.

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicou, no Diário Oficial da União (DOU), no dia 16 de dezembro, a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral (NBC TG) Estrutura Conceitual (EC), um conjunto abrangente de conceitos que passou por ampla atualização e que tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.

Relativa ao Pronunciamento Técnico (CPC) 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, a NBC TG EC estabelece o objetivo desses relatórios; define as características qualitativas das informações financeiras úteis; traz uma descrição da entidade que relata e os seus limites; apresenta definições de ativo, passivo, patrimônio líquido, receitas e despesas; relaciona os critérios para incluir ativos e passivos nas demonstrações contábeis (reconhecimento) e orientação sobre quando baixá-los (desreconhecimento); expõe as bases de mensuração e orientação sobre quando usá-las; e os conceitos e orientações sobre apresentação e divulgação.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

A revisão da NBC TG EC foi necessária em função de o International Accounting Standards Board (Iasb) ter emitido, em março de 2018, a revisão da IFRS Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro.

2.3 – OUTRAS NORMAS, INTERPRETAÇÕES E ALTERAÇÕES ÀS NORMAS

IFRS 16/ CPC 06 (R2) Operações de Arrendamento Mercantil (vigente a partir de 1 de janeiro de 2019) substituiu os requisitos contábeis de arrendamento mercantil existentes e representa uma alteração significativa na contabilização e divulgação de arrendamentos que, anteriormente, eram classificados como arrendamentos operacionais com mais ativos e passivos a serem reportados no Balanço Patrimonial e um reconhecimento diferente dos custos de arrendamento.

A CMB avaliou o impacto total da aplicação da IFRS 16/CPC 06 (R2) e a luz dessa avaliação procedeu à análise da relevância dos valores de direito de uso e do passivo de arrendamento em relação ao seu ativo imobilizado e intangível, além dos efeitos sobre os índices econômicos e financeiros sobre tais alterações, e constituiu o Procedimento de Normativo Interno – Reconhecimento Contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (PRO-E2103/001). A partir de tais efeitos, a CMB não reconheceu arrendamentos operacionais no seu Balanço Patrimonial a partir de 2019, com base no critério de mensuração definido.

As demais alterações mandatórias para Demonstrações Contábeis, com início em 1º de janeiro de 2019, não foram listadas acima devido à sua não aplicabilidade ou à sua imaterialidade para as Demonstrações Contábeis da CMB.

NOTA 3 – BASE DE PREPARAÇÃO E MENSURAÇÃO

As Demonstrações Contábeis são apresentadas em reais (“R\$”). O critério de mensuração utilizado na elaboração das Demonstrações Contábeis considera o custo histórico, o valor líquido de realização, o valor justo ou o valor recuperável.

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e os equivalentes de caixa compreendem os saldos de caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, com riscos insignificantes de mudança de valor e prontamente conversíveis em caixa. São contabilizados pelo seu valor de face, que é equivalente ao seu valor justo.

(b) Contas a Receber de Clientes

As Contas a Receber de Clientes são reconhecidas na mensuração inicial a valor justo e posteriormente pelo seu custo amortizado, menos a estimativa de Perdas para Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD). O ajuste a valor presente, para efeito de determinação do montante de juros a apropriar com base no método da taxa de juros efetivos, não foi aplicado pela não relevância do impacto nas Demonstrações Contábeis.

A estimativa para créditos de liquidação duvidosa é feita com base em uma análise de todas as quantias a receber existentes na data do Balanço Patrimonial. Uma PECLD é registrada quando há evidência objetiva de que a CMB não será capaz de receber todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. Registra-se a PECLD no montante considerado suficiente pela Administração para cobrir prováveis perdas na realização dos recebíveis. A estimativa de perda é reconhecida na Demonstração do Resultado, assim como suas reversões.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

(c) Estoques

Os estoques são inicialmente registrados pelo seu custo de aquisição e, na mensuração subsequente, são valorados pelo menor, entre o custo e o valor líquido de realização. O custo inclui os gastos incorridos na aquisição do bem, transporte até sua localização atual e colocação em condições de uso e venda. Para a apuração do custo dos estoques emprega-se o método da média ponderada móvel.

O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração contempla as matérias-primas, outros materiais de produção, o custo da mão de obra direta, outros custos diretos, e uma parcela (alocação) dos custos fixos e variáveis, baseados na capacidade operacional normal. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado, em condições normais de mercado, deduzido dos gastos para colocação dos produtos em condições de venda e realização da venda.

Estoques têm seu valor reduzido quando o valor líquido de realização na mensuração subsequente se torna menor que o valor contábil dos estoques. O cálculo do valor líquido de realização leva em consideração as características específicas de cada categoria de estoque, tais como: data de validade, vida útil, indicadores de movimentação, entre outros.

(d) Investimentos

Os investimentos em participação no capital social de outras sociedades são avaliados pelo custo histórico, deduzido de perdas estimadas na realização do seu valor, quando essa perda estiver comprovada como permanente. Tal critério é aplicado aos Investimentos da CMB, pois segundo o CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, nos casos de exceção à aplicação do método de equivalência patrimonial, o item 17 (b) diz que os instrumentos de dívida ou patrimoniais da entidade quando não negociados publicamente (bolsas de valores domésticas ou estrangeiras ou mercado de balcão, incluindo mercados locais e regionais), devem ser mantidos ao seu custo histórico.

(e) Imobilizado

O imobilizado é demonstrado pelo custo menos a depreciação acumulada e as perdas por redução ao valor de recuperação. O custo abrange o preço de aquisição à vista acrescido de todos os outros custos diretamente relacionados ao ativo imobilizado de forma a colocá-lo em condições de operação na forma pretendida pela Administração da CMB. Os métodos de depreciação, valor residual, bem como as vidas úteis são reavaliados e ajustados, se apropriados, anualmente.

Não há, no caso da CMB, obrigações legais ou contratuais de desmontagem associados a ativos imobilizados e, portanto, não há constituição de provisões para desmobilização.

O montante depreciável é o custo de um ativo menos o seu valor residual. Os valores residuais, se não insignificantes, são reavaliados anualmente. A depreciação dos itens inicia-se a partir do momento que os ativos estão instalados e prontos para uso, utilizando-se o método linear ao longo da vida útil estimada dos bens.

A Administração aplica julgamentos na avaliação e determinação das vidas úteis dos ativos.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

(f) Intangível

Software

O software adquirido é mensurado pelo custo de aquisição menos a amortização acumulada. A amortização relacionada a software está incluída no custo das vendas de produtos e serviços ou despesas administrativas, dependendo da atividade à qual o software está relacionado.

Amortização

Intangíveis com vida útil definida são amortizados de acordo com o método linear pelo período de sua vida útil estimada. Software e custos diretamente atribuíveis de desenvolvimento capitalizados relacionados à tecnologia são amortizados ao longo de cinco anos na CMB.

(g) Redução ao valor de recuperação (*impairment*) de ativos

Os valores contábeis dos ativos não monetários como imobilizado e ativo intangível são revisados, no mínimo, anualmente para avaliar se existem indicativos de redução ao valor de recuperação. Se existir algum indicativo, o valor de recuperação do ativo é estimado.

Uma perda de redução ao valor de recuperação é reconhecida assim que apurada que o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede seu valor de recuperação.

As Perdas de Redução ao Valor de Recuperação são reconhecidas no resultado do exercício.

O valor de recuperação dos ativos imobilizados e intangíveis é apurado como sendo o maior entre o seu valor justo e o seu valor em uso. O valor justo é considerado o valor de mercado ajustado e líquido das despesas de venda. No caso de ativos que não geram fluxos de caixa individuais significativos, o montante recuperável é determinado para a unidade geradora de caixa à qual pertence o ativo.

No caso da CMB, o valor recuperável de melhor representação é o seu valor em uso, já que, dada a especificidade dos seus equipamentos, não há valor de mercado referencial. Ao mensurar seu valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados a valor presente utilizando uma taxa de desconto que reflita avaliações de mercado atuais do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

Os ativos imobilizados e intangíveis são revisados para possível reversão do *impairment* na data de apresentação. A perda por redução ao valor de recuperação é revertida somente até a extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que seria determinado, líquido de depreciação ou amortização, caso nenhuma perda por redução ao valor de recuperação tivesse sido reconhecida.

(h) Fornecedores

Contas a Pagar/Fornecedores são reconhecidos, inicialmente, pelo seu valor justo e, subsequentemente, pelo custo amortizado. O ajuste a valor presente para efeito de determinação da taxa de juros efetivos não é aplicado nestas obrigações classificadas no curto prazo, dada a não relevância do impacto nas Demonstrações Contábeis.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

(i) Empréstimos

Empréstimos e Financiamentos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo deduzido dos custos da transação. Subsequentemente ao reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos são mensurados pelo custo amortizado, sendo qualquer diferença entre o valor inicial e o valor do vencimento reconhecido no resultado do exercício, durante a vida esperada do instrumento, com base no método da taxa efetiva de juros.

(j) Provisões

Provisões são reconhecidas quando: a CMB tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada), resultante de eventos passados. É provável que haja um desembolso futuro para liquidar uma obrigação presente; e o valor pode ser estimado com razoável segurança.

(k) Contingências

O passivo contingente é reconhecido quando é mais provável do que improvável que a CMB será obrigada a fazer pagamentos futuros como resultado de eventos passados. Tais pagamentos incluem, mas não estão limitados, a várias reivindicações, processos e ações junto à CMB, relativas a disputas trabalhistas, reclamações de autoridades fiscais e outros assuntos contenciosos. A classificação quanto à condição de provável, possível e remota, bem como o critério de mensuração das contingências foram elaborados em condições consideradas razoáveis.

(l) Imposto de Renda e Contribuição Social

A forma de tributação em que se enquadra a CMB é a do lucro real anual conforme legislação em vigor, com Provisão para Imposto de Renda à alíquota de 15% e adicional de 10% sobre o lucro fiscal que ultrapassar R\$ 240.000,00 por ano; e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido à alíquota de 9%.

O Imposto de Renda e a Contribuição Social são reconhecidos no resultado do exercício. A despesa com imposto corrente é a expectativa de pagamento sobre o lucro tributável do ano, utilizando a taxa nominal na data do Balanço Patrimonial e qualquer ajuste de imposto a pagar relacionado a exercícios anteriores.

Com relação às constituições Ativo Fiscal Diferido de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre prejuízo fiscal, deve-se reconhecer o ativo fiscal diferido com relação a prejuízos fiscais à medida que for provável que no futuro haverá lucro tributável suficiente para compensar esses prejuízos. A avaliação dessa situação é de responsabilidade da administração da entidade e requer julgamento das evidências existentes. A ocorrência de prejuízos recorrentes constitui uma dúvida sobre a recuperabilidade do ativo diferido.

O reconhecimento de Ativo Fiscal Diferido passa, além da existência de dúvidas quanto à continuidade operacional, por outras circunstâncias que não sejam originárias do registro do ativo fiscal diferido. Tais como a inviabilidade de pressuposto sobre projeções de lucros futuros que se tornam cada vez mais imprecisos conforme o período das projeções aumenta.

A CMB, na grande maioria dos seus produtos vendidos e serviços prestados, abrange contratos com períodos limitados a um exercício.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019**

A CMB, ao avaliar a probabilidade de lucro tributável futuro contra o qual possa utilizar os prejuízos fiscais, considera, entre outros critérios, se há oportunidade identificada que possa gerar lucro tributável no período em que os prejuízos possam ser compensados, pois, não havendo probabilidade de lucro tributável para compensar os prejuízos fiscais, o ativo fiscal diferido não deve ser reconhecido.

(j) Reconhecimento de receita

A CMB reconhece a receita quando ela performa de acordo com o contrato do cliente ou seu valor puder ser mensurado com segurança e é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade.

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

Ao que se refere ao programa SCORPIOS, o reconhecimento dos Serviços Executados a Faturar é baseado na leitura/contagem mensal advinda do relatório gerencial, administrado pela Receita Federal do Brasil.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019**

NOTA 4 – ATIVO CIRCULANTE

4.1 – CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA

O saldo de aplicações financeiras refere-se a Certificados de Depósitos Bancários – CDB, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

VALORES (EM R\$)

CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA	31/12/2019	31/12/2018
CAIXA/CONTAS CORRENTES	713.196,27	8.722.243,79
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	408.085.172,23	422.789.330,23
TOTAL	408.798.368,50	431.511.574,02

4.1.1 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

VALORES (EM R\$)

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31/12/2019		31/12/2018	
	VALORES (EM R\$)	TAXA DE RENTABILIDADE	VALORES (EM R\$)	TAXA DE RENTABILIDADE
BANCO DO BRASIL (BB EXTRAMERCADO)	408.085.172,23	6,8101%	422.789.330,23	6,9921%
TOTAL	408.085.172,23		422.789.330,23	

Em conformidade com a Resolução BACEN nº 3284 de 25/05/2005 e suas alterações, as aplicações das disponibilidades resultantes das receitas próprias da CMB são efetuadas em fundos de investimento extramercado administrados pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil S.A., sem prazo definido e sem taxa de penalidade em caso de resgate.

4.2 – CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

VALORES (EM R\$)

CLIENTES	31/12/2019	31/12/2018
Contas a Receber de Clientes	22.020.418,83	35.042.637,33
Perda Estimada com Crédito de Liquidação Duvidosa	(4.665.344,44)	(160.057,82)
TOTAL	17.355.074,39	34.882.579,51

VALORES (EM R\$)

CLIENTES	A vencer	Vencidos até 30 dias	Vencidos de 31 até 180 dias	Vencidos há mais de 180 dias	Saldo em 31/12/2019
Contas a Receber de Clientes	15.310.223,02	287.439,87	1.757.411,50	4.665.344,44	22.020.418,83
PECLD	0,00	0,00	0,00	(4.665.344,44)	(4.665.344,44)
TOTAL	15.310.223,02	287.439,87	1.757.411,50	0,00	17.355.074,39

Essa rubrica registra os saldos a receber de clientes da CMB até a data de 31/12/2019, sendo as variações mais relevantes, os Clientes: Departamento de Polícia Federal, com saldo de R\$ 14.785.383,45 (R\$ 16.710.256,48 em 2018), Ministério das Relações Exteriores R\$ 0,00 (R\$ 5.236.041,00 em 2018), a redução decorre de não haver saldo a receber, ao final de 2019, com esse cliente, embora haja operação continuada para o ano de 2020, e Fedrigoni Brasil Papéis com saldo de R\$ 4.040.107,50 (R\$ 10.394.143,01 em 2018).





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

O contrato estabelece que a Fedrigoni Brasil Papéis adiantará 25% do valor total do contrato. Os outros 75% serão pagos conforme as entregas forem sendo realizadas. A cada pagamento, abater-se-á, na mesma razão, o valor pago como forma de antecipação nos valores faturados.

Para os Clientes Comerciais, foi constituída PECLD proveniente de transações operacionais de vendas ou serviços prestados em aberto há mais de 180 dias, até 31/12/2019.

4.3 – SERVIÇOS EXECUTADOS A FATURAR

O reconhecimento dos Serviços Executados a Faturar é baseado em 70% leitura/contagem mensal advinda do relatório gerencial do programa SCORPIOS, administrado pela Receita Federal do Brasil, devido à retenção de 30% DRU (Desvinculação de Receita da União) conforme Emenda Constitucional nº 93.

SERVIÇOS A FATURAR	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
SCORPIOS	47.374.356,12	102.077.620,29
SELOS FÍSICOS	8.401.543,89	0,00
TOTAL	55.775.900,01	102.077.620,29

Os valores de R\$ 47.374356,12 do Programa SCORPIOS e R\$ 8.401.543,89 de SELOS FÍSICOS constante no Ativo Circulante, correspondem somente aos valores a receber do exercício de 2019.

Em 08 de setembro de 2016 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 93, que definiu nova redação ao artigo 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, na qual as taxas existentes, ou que venham a ser criadas, sejam passíveis de incidência de 30% de DRU – Desvinculação da Receita da União, agravado pelo disposto no artigo 3º, onde consta que a mesma produz efeitos a partir de 01/01/2016, incidindo sobre a receita da Casa da Moeda do Brasil – CMB proveniente de taxa de prestação de serviços decorrente da utilização de selos de controle e dos equipamentos contadores de produção de Bebidas e Cigarros (classificação SOF na natureza de receita 11220111 – Taxas por prestação de serviços – Principal), instituída pela Lei nº 12.995/2014, que é uma receita orçamentária, arrecadada por meio dos códigos de DARF 4805 – Taxa pela Utilização do Selo de Controle e 4811 – Taxa pela Utilização dos Equipamentos Contadores de Produção.

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN procedeu ao ajuste nos códigos de DARF 4805 – Taxa pela Utilização do Selo de Controle e 4811 – Taxa pela Utilização dos Equipamentos Contadores de Produção, para que toda a arrecadação registrada a partir de setembro de 2016 fosse destinada à DRU, até que fosse alcançada a correta proporção de 30% de DRU e 70% de recursos destinados à CMB, retroativos a 01/01/2016.

Desse modo, a STN através da criação do código receita fonte 74 – Taxa de Poder de Polícia – Ministério da Economia, inviabilizou o acesso da CMB aos recursos, conforme informado através do Ofício nº 03/2017/SUPOF/STN/MF-DF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Entretanto, em 06/12/2018, foi publicada a Portaria MF nº 480 que disciplinou os procedimentos no âmbito Ministério da Economia, para execução e destinação da receita decorrente das operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais, e a segregação dos percentuais ainda retidos de Desvinculação da Receita da União (DRU) na ordem de 30% dos valores arrecadados.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

Dessa forma, os pagamentos das operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais passam a ocorrer até o último dia útil do trimestre civil subsequente à arrecadação da mesma.

4.4 – ADIANTAMENTO A EMPREGADOS

DESCRIÇÃO	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
ADIANTAMENTO DE FERIAS	3.963.227,92	5.393.050,13
TOTAL	3.963.227,92	5.393.050,13

O valor de R\$ 3.963.227,92 registrado nesta rubrica – está constituído com base no artigo 145 da Consolidação das Leis de Trabalho, Decreto Lei nº 5.452/1943 – que determina o pagamento dois dias antes do prazo previsto para o início do gozo das férias.

4.5 – TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR

TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
ICMS A RECUPERAR	0,00	13.227.245,31
IPI A RECUPERAR	0,00	5.247.931,88
COFINS E PIS A RECUPERAR - Insumos	25.036.471,35	22.260.890,90
IR E CSLL A RECUPERAR - Crédito Tributário	4.072.378,82	7.536.610,91
IRRF A COMPENSAR - Aplicações Financeiras	4.780.777,79	2.243.099,29
IRRF E CSLL A COMPENSAR - Retenção de Órgãos Públicos	115.570,05	783.674,98
OUTROS TRIBUTOS	4.671,63	6.483,54
TOTAL	34.009.869,64	51.305.936,81

A CMB para os tributos passíveis de pedido de restituição e/ou compensação (PER/DCOMP) junto à RFB procede, como prática de controle e acompanhamento tributário, a transferência para o Ativo Não Circulante - Realizável a Longo Prazo, os saldos credores dos PER/DCOMP realizados. Mantendo no – Ativo Circulante os pedidos de restituição que possuem despacho decisório favorável emitido pela RFB em virtude da expectativa de recebimento.

O valor de R\$ 25.036.471,35, refere-se a saldos de COFINS E PIS A RECUPERAR – Insumos. Os saldos são provenientes da aquisição de matéria-prima e serviços utilizados na fabricação de produtos/serviços com exclusividade conforme legislação vigente.

A redução de R\$ 3.464.232,09 do IR e CSLL A RECUPERAR – Crédito Tributário, refere-se a PER/DCOMP que foram realizadas no exercício de 2019. O aumento de R\$ 2.537.678,50 do IRRF A COMPENSAR – Aplicações Financeiras, refere-se basicamente às retenções do exercício de 2019.

O IRRF E A CSLL A COMPENSAR – Retenção de Órgãos Públicos está baseado na isenção tributária da CMB no faturamento decorrente da fabricação dos produtos com exclusividade para o BACEN, ECT, RFB, DPF e MRE, disposto no art. 11 da Lei nº 5.895/1973, reconhecida pelos Pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Parecer PGFN nº 907/2005, nº 2.338/2007 e nº 1.409/2009, além das decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) nos Recursos Extraordinários 610.517 e 592.792 e na Ação Civil Originária 2179.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019**

4.6 – OUTROS VALORES A RECEBER

OUTROS CRÉDITOS	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	346.863,23	376.013,23
CREDITOS POR CESSÃO DE PESSOAL (a)	3.279.156,08	2.261.036,46
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER (b)	45.127.147,86	11.702.328,87
TOTAL	48.753.167,17	14.339.378,56

O saldo da rubrica CRÉDITOS POR CESSÃO DE PESSOAL corresponde a valores a serem ressarcidos à CMB por seus empregados alocados a outros Órgãos Públicos, cujas remunerações devem ser reembolsadas à CMB pela Instituições às quais tais empregados estão cedidos. A CMB vem praticando diversas ações de gestão de recuperação de tais créditos junto aos Órgãos, bem como através de Ações Judiciais. Além disso, também tem utilizado desta metodologia como prática de redução dos gastos com pessoal ao disponibilizar empregados a outras entidades.

(a) Créditos por Cessão de Pessoal

CRÉDITOS POR CESSÃO DE PESSOAL	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
CIFRAO FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DA CMB	59.018,22	78.676,30
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO	179.606,07	131.651,65
MINISTERIO DO PLAN. DESENV. E GESTAO- MP	188.817,26	227.279,34
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	67.683,33	90.092,10
MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE	66.482,00	70.111,35
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIAO	259.328,43	288.063,75
FUNDAÇÃO I.B.G.E.	78.125,74	85.478,06
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RJ.	1.754.719,14	633.118,53
INST.FED.EDUC.CIENC. E TECNOLOGIA DO RJ.	407.719,22	407.719,22
MINISTERIO DA ECONOMIA/FAZENDA	83.572,40	141.868,99
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	8.303,05	15.266,77
UGR PRO-REITORIA DE GESTAO PESSOAS UFSJ	125.781,22	91.710,40
TOTAL	3.279.156,08	2.261.036,46

(b) Créditos por Cessão de Pessoal

OUTROS CÉDITOS A RECEBER	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
RECOMPRA DE SELOS FÍSICOS - SRF	11.699.793,47	11.699.793,47
HID GLOBAL	30.682.565,11	0,00
OUTROS CÉDITOS A RECEBER	2.744.789,28	2.261.036,46
TOTAL	45.127.147,86	13.960.829,93

No valor de R\$ 45.127.147,86 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER destacam-se R\$ 11.699.793,47 que se refere a um contrato de ressarcimento, compra e venda por um procedimento de recompra de estoques dos selos fiscais – Selos de Controle Físico – entre a CMB e a UNIÃO, por intermédio da RFB. O contrato de ressarcimento, compra e venda por um procedimento de recompra dos estoques dos selos de controle físicos formados pela RFB e ainda aptos para distribuição e o ressarcimento dos selos de controle físicos fornecidos pela CMB aos fabricantes, firma-se mediante pagamento de taxa instituída pelo art. 13, § 4º, I da Lei 12.995/2014 e R\$





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

30.682.565,11 de saldo adiantamento à HID GLOBAL sobre dois processo de importação de insumos para produção de Passaportes.

4.7 – ESTOQUES

ESTOQUES	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
PRODUTOS ACABADOS	161.201.113,38	76.124.408,46
PRODUTOS EM PROCESSO	3.598,48	39.617.869,22
MATÉRIA-PRIMA	110.004.575,88	98.390.662,90
ALMOXARIFADO	17.392.275,91	14.576.565,30
IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	6.070,07	1.040.592,50
MATERIAL DE EMBALAGEM	4.215.617,42	4.572.402,56
(-) PERDA ESTIM P/ REDUÇÃO VR REALIZÁVEL LÍQUIDO (a)	(21.945.776,65)	0,00
TOTAL	270.877.474,49	234.322.500,94

O levantamento físico dos estoques é realizado por inventários rotativos – contagem cíclica. Os itens são selecionados diariamente pelo Sistema Integrado ERP. Os materiais são previamente cadastrados por Classe e Grupo e para cada Classe é definida a periodicidade com que se quer contar. Definidos os parâmetros, diariamente os itens são selecionados, contados e ajustados. O programa de contagem do sistema garante que todos os itens sejam verificados ao menos uma vez no decorrer do exercício. O aumento na rubrica de Matéria-Prima é explicada basicamente pela aquisição de matéria-prima com vistas a atender a demanda por produtos para 2019, principalmente no Departamento de Cédulas – DECED, que responde por 56% do volume dos Estoques de matérias-primas em 31/12/2019.

A redução na conta de Produtos em Processo refere-se ao custo das Ordens de Produção que passou em aberto para o exercício de 2019 nas fábricas.

Com relação ao aumento das estoques de Produtos Acabados ocorreu devido ao aumento de estoque do Departamento de Gráfica Geral e Cédulas.

(a) Perda Estimada por Redução ao Valor Realizável Líquido

Os estoques são inicialmente registrados pelo seu custo de aquisição e, posteriormente, são valorizados pelo menor, entre o custo e o valor líquido de realização. No exercício de 2019 a CMB reconheceu Perda Estimada por Redução ao Valor Realizável Líquido dos seus estoques devido a uma decisão da Diretoria em destinar itens ociosos de tintas e produtos acabados.

Para o estoque de matéria-prima, houve reconhecimento de Perda Estimada por Redução ao Valor Realizável Líquido no Estoque de Matéria-Prima. Tal fato se deu após estudo realizado pela Seção de Laboratórios da Qualidade – SELAB, no qual demonstrou a falta de perspectiva no aproveitamento das tintas sem movimentação por mais de 180 dias no estoque.

Com base nessa análise, a Diretoria Executiva, no dia 12/11/2019, definiu quais tintas deveriam constituir Perda Estimada, totalizando o valor de R\$ 15.395.889,61. Essas tintas ainda estão fisicamente nos armazéns da CMB; e sua baixa efetiva deverá ocorrer no próximo exercício.

Para o estoque de produtos acabados, houve reconhecimento de Perda Estimada por Redução ao Valor Realizável Líquido no Estoque de Produtos Acabados, pois no ano de 2011 a CMB firmou contrato de doação junto ao Banco da República do Haiti, totalizando o quantitativo de





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

100.000.000 de cédulas de 20 Gourdes. Em 2013 foi entregue o quantitativo de 47.408.000 ao governo do Haiti.

Devido à interrupção do contrato, a Diretoria Executiva deliberou constituir Perda Estimada sobre os valores relativos ao estoque das cédulas de 20 Gourdes. Os mesmos continuam estocadas no cofre do Departamento de Produtos Gráficos e Cartões – DEGER totalizando R\$ 6.549.887,04.

4.8 – DESPESAS ANTECIPADAS

As Despesas Antecipadas no valor de R\$ 385.352,12 são referentes ao seguro patrimonial e seguros diversos.

DESPESAS ANTECIPADAS	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
PREMIOS DE SEGURO A APROPRIAR	385.352,12	441.701,95
TOTAL	385.352,12	441.701,95

NOTA 5 – ATIVO NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

5.1 – CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

(a) Clientes Comerciais

CLIENTES	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
Duplicatas a Receber - Clientes Comerciais	11.397.994,40	11.392.121,47
Duplicatas a Receber - Clientes do Exterior	8.592.255,51	8.207.452,09
Duplicatas a Receber - Envasadores de Bebidas	28.520.773,62	28.520.773,62
TOTAL	48.511.023,53	48.120.347,18

PERDA ESTIMADA CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
(-) PECDL - Duplicatas a Receber - Clientes Comerciais	(11.397.994,40)	(11.392.121,47)
(-) PECDL - Duplicatas a Receber - Clientes do Exterior	(8.592.255,51)	(8.207.452,10)
(-) PECDL - Duplicatas a Receber - Envasadores de Bebidas	(10.402.952,18)	(785.401,85)
TOTAL	(30.393.202,09)	(20.384.975,42)

O aumento na rubrica Duplicatas a Receber – Clientes do Exterior refere-se à variação cambial do dólar no período.

As Perdas Estimadas no Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) foram constituídas conforme disposições disciplinadas na Lei nº 13.097/2015, de 19/01/2015 (conversão da Medida Provisória nº 656, de 07/10/2014) e suas alterações.

Para os clientes comerciais nacionais e do exterior, constitui-se PECLD na integralidade dos saldos em aberto.

Para os Envasadores de bebidas considera-se o valor líquido de recebimento dos últimos cinco anos em aberto, ou seja, o saldo do serviço a faturar deduzido dos custos de repasse sobre a prestação de serviços de leituras.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019**

(b) Serviços a Faturar e Valores a Receber EC 93/2016

CLIENTES	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
Serviços Executados a Faturar - Programa Sicobe	182.579.592,90	570.637.068,02
Serviços Executados a Faturar - Programa Scorpions	23.311.292,26	146.478.432,81
TOTAL	205.890.885,16	717.115.500,83

CLIENTES	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
Valores a Receber EC 93/2016	311.014.931,77	0,00
TOTAL	311.014.931,77	0,00

A redução da rubrica – Serviços Executados a Faturar – Programas Sicobe e Scorpions, refere-se a emissões, em 31/05/2019 e 22/08/2019, das Notas Fiscais sobre serviços decorrente da utilização de selos de controle e dos equipamentos contadores de produção de Bebidas e Cigarros.

A rubrica Valores a Receber EC/96, R\$ 311.014.931,77, representa parcela dos efeitos retroativos sobre os recebimentos ocorridos de janeiro a agosto de 2016, que constavam no saldo de contas a receber de 2016 e já havia sido recebido até setembro de 2016, e foram descontados nos repasses efetuados entre dezembro de 2018 e fevereiro de 2019 e que só puderam ser efetivamente identificados e evidenciados após a conciliação e emissão das NF emitidas nos respectivos períodos citados acima.

A conta Valores a Receber EC 93/2016 foi aberta para evidenciar o desconto de tais valores no recebimentos ocorridos entre dezembro de 2018 e fevereiro de 2019.

O Sistema de Controle de Produção de Bebidas (Sicobe), regulamentado pela Instrução Normativa RFB nº 869/2008, é instalado nos estabelecimentos industriais envasadores de cervejas, refrigerantes e águas pela Casa da Moeda do Brasil sob supervisão, acompanhamento e observância aos requisitos de segurança e controle fiscal estabelecidos pela Receita Federal do Brasil. Além de contar a quantidade de produtos fabricados pelos estabelecimentos industriais, o Sicobe também efetua a identificação do tipo de produto, embalagem e sua respectiva marca comercial.

As bebidas são, ainda, marcadas pelo Sicobe, com códigos seguros que funcionam como uma espécie de assinatura digital, e possibilita à Receita Federal fazer o rastreamento individual de cada bebida produzida no país. Esses códigos possuem informações, dentre outras, sobre o fabricante, a marca comercial e a data de fabricação do produto. O Sicobe permitirá à Receita Federal controlar, em tempo real, todo o processo produtivo de bebidas no país, mediante a utilização de equipamentos e aparelhos para o controle, registro, gravação e transmissão das informações à sua base de dados.

A obrigatoriedade de instalação dos contadores de produção no setor de bebidas foi estabelecida pelo art. 58-T da Lei nº 10.833/2003, incluído pela Lei nº 11.827/2008, para se adequar à nova sistemática de tributação do setor, baseada no tipo de embalagem, marca comercial e preço. Porém a obrigatoriedade foi suspensa pela RFB em 13/12/2016, por meio do Ato Declaratório Executivo (ADE) nº 75/2016.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019**

(c) Perda Estimada com Crédito de Liquidação Duvidosa sobre Valores a Receber EC 93/16

CLIENTES	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
(-) PECDL - Valores a Faturar - Programa Sicobe	(66.864.539,99)	(34.621.777,78)
(-) PECDL - Valores a Faturar - Programa Scorpis	(15.004.989,14)	(4.010.026,44)
(-) Valores a Receber EC 93/2016	(311.014.931,77)	0,00
TOTAL	(392.884.460,90)	(38.631.804,22)

Com relação às pendências de créditos a receber relativas aos Serviços Executados a Faturar dos Programas SICOBE e SCORPIOS acerca da avaliação sobre a probabilidade real das pendências identificadas serem devidamente liquidadas pelos Clientes, foram constituída Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) de clientes inadimplentes com valores em aberto até 31/12/2019 pelo seu valor líquido.

Considera-se o valor líquido de recebimento, ou seja, o saldo do serviço a faturar deduzido dos custos de repasse sobre a prestação de serviços de leituras.

Não obstante a constituição das Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD), a Administração deliberou por manter o ajuizamento das ações pertinentes a Clientes Inadimplentes e Duplicatas a Receber - Envasadores, conforme definido no plano de ação do Departamento Jurídico, no sentido de agilizar os procedimentos de cobranças extrajudiciais e judiciais, sendo priorizados aqueles que possuem maiores saldos devedores individuais e também os mais antigos na tentativa de afastar eventualmente pronunciamento de prescrição.

O ajuste a valor presente para efeito de determinação do montante de juros a apropriar com base no método da taxa de juros efetivos, não foi aplicado pela não relevância do impacto nas demonstrações.

Com relação às Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) sobre Valores a Receber EC 93/16, a CMB emitiu a Circular - CIR.DETED 003/2019 que define os critérios e parâmetros para baixa dos valores em recebimentos antecipados e emissão das Notas Fiscais, de modo a regulamentar internamente os efeitos da Emenda Constitucional nº 93 de 08 de setembro de 2016 e da Portaria MF nº 480/18.

A EC 93/2016 definiu nova redação ao artigo 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, na qual as taxas existentes ou que venham a ser criadas sejam passíveis de incidência de 30% de Desvinculação da Receita da União – DRU, aliado ao disposto no artigo 3º, onde consta que a mesma produz efeitos retroativos a partir de 01/01/2016, incidindo, assim, sobre a receita da Casa da Moeda do Brasil – CMB proveniente de taxa de prestação de serviços decorrente da utilização de selos de controle e dos equipamentos contadores de produção de Bebidas e Cigarros.

A Secretaria de Tesouro Nacional – STN procedeu ao ajuste nos códigos de DARF 4805 – Taxa pela Utilização do Selo de Controle e 4811 – Taxa pela Utilização dos Equipamentos Contadores de Produção, para que toda a arrecadação registrada a partir de setembro de 2016 fosse destinada à DRU, até que fosse alcançada a correta proporção de 30% de DRU e 70% de recursos destinados à CMB, retroativos a 01/01/2016.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

Em 06/12/2018, foi publicada a Portaria MF nº 480 que disciplinou os procedimentos no âmbito Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, para execução e destinação da receita decorrente das operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais, e a segregação dos percentuais ainda retidos de Desvinculação da Receita da União (DRU) na ordem de 30% dos valores arrecadados.

Dessa forma, os pagamentos das operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais passaram a ocorrer até o último dia útil do trimestre civil subsequente à arrecadação da mesma.

A partir de dezembro de 2018 foram repassados os valores retidos referentes operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais, sendo recebido em 2018 R\$ 252.772.200,02 e no primeiro trimestre de 2019 R\$ 103.009.827,80 totalizando R\$ 355.782.027,82. Esse valor se refere à diferença repassada a CMB dos valores arrecadados dos códigos de DARF 4805 – Taxa pela Utilização do Selo de Controle e 4811 – Taxa pela Utilização dos Equipamentos Contadores de Produção referente às competências de 2016 a 2018 deduzidos do percentual de DRU.

A circular que objetiva regulamentar os efeitos da apuração e conciliação dos saldos a receber de Envasadores e Fumageiros considera a mudança de metodologia de repasse feita após a emissão da Portaria MF nº 480/18, além dos efeitos da EC 93/16, de modo que, a emissão efetiva das notas fiscais sobre os serviços a faturar passa a ser feita sobre os valores líquidos de DRU, ou seja, em 70% das arrecadações dos códigos DARF 4805 e 4811.

Após o último repasse efetuado à CMB referente aos exercícios de 2016 a 2018, a área de operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais, auferiu os valores recebidos das referidas competências, emitindo, assim, em 31 de maio de 2019 e 22 de agosto de 2019 as notas fiscais sobre tais serviços a faturar.

Somente após a emissão da Portaria nº 480 em 06/12/2018 e o efetivo repasse iniciado em dezembro de 2018 e finalizado em fevereiro de 2019, pode-se ter certeza de que a CMB receberia os valores referentes às operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais do período de 2016 a 2018.

A conciliação dos valores repassados dos códigos DARF 4805 e 4811 evidenciou, efetivamente, os efeitos da EC 93/2016 de forma retroativa, pois incidiu sobre os repasses que já haviam sido feitos aos cofres da CMB de janeiro de 2016 a agosto de 2016 em 100% dos valores arrecadados sobre os referidos DARF.

Esse valor corresponde a R\$ 311.014.931,77 que foi descontado dos repasses efetuados entre dezembro de 2018 e fevereiro de 2019.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

5.2 – TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR

TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
ICMS A RECUPERAR (a)	15.174.284,55	0,00
(-) PERDA ESTIMADA COM ICMS A RECUPERAR (a)	(15.174.284,55)	0,00
IPI A RECUPERAR (b)	10.168.153,31	4.919.413,59
(-) PERDA ESTIMADA COM IPI A RECUPERAR (b)	(10.168.153,31)	0,00
COFINS E PIS A RECUPERAR - INSUMOS (c)	655.087.255,40	633.077.981,76
(-) PERDA ESTIMADA COM COFINS E PIS SOBRE INSUMOS (c)	(18.555.585,27)	0,00
IR E CSLL A RECUPERAR - CRÉDITO TRIBUTÁRIO (d)	132.067.660,43	127.561.621,71
COFINS E PASEP - RETENÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS (e)	139.720.198,23	134.934.939,20
(-) PERDA ESTIMADA COM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (e)	(22.999.087,99)	(20.891.051,04)
TOTAL	885.320.440,80	879.602.905,22

(a) ICMS A RECUPERAR e PERDA ESTIMADA COM ICMS A RECUPERAR

O saldo de ICMS a Recuperar, ora registrado no Ativo Circulante, foi transferido para o Ativo Não Circulante. Tal transferência se deve à falta de perspectiva de realização, pois segundo revisão dos procedimentos fiscais e diagnóstico fiscal dos saldos tributários realizado pela Consultoria conforme comentado no item 1.1 (b) Contratação de Consultoria Tributária, a Consultoria identificou que, não há disposição legal expressa ou documentação apta a suportar tais saldos, e os precedentes sobre o assunto são desfavoráveis ao procedimento adotado pela CMB. Tal fato reside na tomada de crédito sobre energia elétrica destinada à industrialização.

(b) IPI A RECUPERAR e PERDA ESTIMADA COM IPI A RECUPERAR

Para o saldo de IPI a Recuperar, também houve transferência do Ativo Circulante para o Ativo Não Circulante, também por falta de perspectiva de realização. Segundo a Consultoria, existem precedentes administrativos e/ou judiciais contra o procedimento adotado pela CMB, e não há documentação apta a suportá-lo ou este é divergente aos valores encontrados. Tal fato reside na tomada de crédito sobre Insumos para Passaporte, pois tal atividade é considerada prestação de serviço.

Não obstante à transferência para o Ativo Não Circulante, a CMB constituiu Perda Estimada com Realização de ICMS a Recuperar e IPI a Recuperar, pois para tais créditos não há expectativa de geração de benefícios econômicos futuros para ser caracterizado como Ativo.

(c) COFINS E PIS A RECUPERAR – INSUMOS e PERDA ESTIMADA COM COFINS E PIS A RECUPAR SOBRE INSUMOS

Os saldos credores de R\$ 655.087.255,40 sobre COFINS e PASEP a Compensar - Insumos são provenientes da aquisição de matéria-prima e serviços utilizados na fabricação de produtos/serviços com exclusividade conforme legislação vigente.

A CMB recebeu um auto de infração da Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB por meio do Processo 10166-722.980/2014-70, onde foi negado o direito de creditamento dos saldos credores da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, advindos de aquisição de insumos de produtos exclusivos, principalmente dos Programas SICOBE/SCORPIOS, cujas receitas são isentas de contribuições, em função da imunidade tributária recíproca de que trata o artigo 150, inciso VI, alínea “a” da Constituição Federal e por força da obrigatória vinculação da pessoa





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

jurídica referenciada ao regime cumulativo, conforme determinam o artigo 10, inciso IV da Lei 10.833/2003, e o artigo 8º, inciso IV da Lei 10.637/02, no período de apuração de 01/04/2008 a 31/12/2011.

Durante esse período de apuração os produtos monopolizados não estavam abrangidos pela imunidade a impostos e gozavam de isenção prevista com base na Lei 5.895/73, Lei de Criação da Casa da Moeda.

Após julgado improcedente, a defesa da CMB apresentou recurso ao Conselho de Administração de Recursos Fiscais – CARF, que também não reconheceu o direito creditório, por considerar que a CMB deveria calcular o PIS/PASEP e COFINS sob o regime cumulativo, o qual não prevê a tomada de crédito.

Deste modo a Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB indeferiu todos os pedidos de ressarcimento apresentados pela CMB no período de 01/04/2008 a 31/12/2011, perfazendo um total de 24 PERD’SCOMP, num montante de R\$ 195.854.950,20.

Após ajuizamento pela CMB, foi declarada, em 2018, tutela de urgência e conferido o direito de utilizar o regime de incidência não-cumulativa na apuração do PIS/PASEP e da COFINS em suas operações contábeis.

Apesar da concessão da liminar, a questão versada no processo é inovadora. Isso porque envolve o pedido de manutenção em um regime típico de empresa privada para uma estatal prestadora de serviço público. O tratamento dado através da Fazenda Pública pelo judiciário implica, para os entes públicos, o regime cumulativo de apuração do PIS e da COFINS.

Nesse sentido, vale dizer, que o juiz de primeira instância deslocou a competência para uma das varas do DF/Brasília, em que a CMB interpôs recurso que tramita no Tribunal Regional Federal da 2ª região.

Dessa forma, já que existe decisão judicial favorável, mesmo que liminar, conforme avaliação do Departamento Jurídico, mantém-se viável a recuperabilidade do crédito tributário.

Não obstante a manutenção do Regime Não-cumulativo, mesmo que liminarmente, à CMB, conforme comentado no item 1.1 (b) Contratação de Consultoria Tributária. A Consultoria considerou como base para validação dos créditos de PIS/COFINS sobre Insumos os seguintes fatores:

O julgamento do Recurso Especial nº 1 221 170 PR/ 2018 pelo Superior Tribunal de Justiça, fixou entendimento acerca do conceito de insumo para o cálculo de créditos de PIS e Cofins devendo ser aferido à luz dos critérios de essencialidade e/ou relevância;

A Instrução Normativa 1.911 de outubro de 2019 da Receita Federal regulamentou a apuração de PIS e Cofins Desta norma, que em seu artigo 172 restou definida a normatização da Receita Federal para o conceito de insumos definido pelo STJ, apresentando, inclusive entendimento acerca das principais despesas.

Com relação às categorias de creditamento para PIS/COFINS sobre insumos, os bens e serviços que correspondem à grande maioria dos valores creditados, a Consultoria entende que a CMB se enquadra no Artigo 3º, II da Lei 10.833/2003 e no Artigo 172 § 1º, II da IN RFB1.911/2019.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

- Artigo 3º, II da Lei 10.833/2003: Art. 3º Do valor apurado na forma do art. 2º a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação a: II - bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes, exceto em relação ao pagamento de que trata o art. 2º da Lei no 10.485, de 3 de julho de 2002, devido pelo fabricante ou importador, ao concessionário, pela intermediação ou entrega dos veículos classificados nas posições 87.03 e 87.04 da Tipi.
- Artigo 172 § 1º, II da IN RFB1.911/2019: Art. 172. Para efeitos do disposto nesta Subseção, consideram-se insumos os bens ou serviços considerados essenciais ou relevantes, que integram o processo de produção ou fabricação de bens destinados à venda ou de prestação de serviços (Lei nº 10.637, de 2002, art. 3º, caput, inciso II, com redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004, art. 37; e Lei nº 10.833, de 2003, art. 3º, caput, inciso II, com redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004, art. 21). § 1º Consideram-se insumos, inclusive: II - bens ou serviços considerados essenciais ou relevantes, que integram o processo de produção ou fabricação de bens ou de prestação de serviços e que sejam considerados insumos na produção ou fabricação de bens destinados à venda ou na prestação de serviços;

A Consultoria destaca que dentre as linhas de negócios exercidas pela CMB, destacam-se SICOBEBE e SCOPRIOS, os quais são exercidos com exclusividade, na forma do artigo 2º § 1º da Lei 5.895/73. Considerando que a empresa SICPA era a única no Brasil com tecnologia suficiente para efetivar o controle de produção de bebidas e cigarros, estabeleceu-se uma relação jurídica onde a CMB toma os serviços da SICPA para poder prestar seus serviços à RFB. Nesta linha, torna-se cristalino que os serviços prestados pela SICPA à CMB podem ser tratados como insumos à atividade final desempenhada na prestação de serviços da CMB à RFB.

A rubrica Perda Estimada com Créditos Tributários a Recuperar de PIS e Cofins no valor de R\$ 18.555.585,27 refere-se à Cofins do período do 4º Trimestre de 2010 e 1º Trimestre de 2011, e ao PIS do 1º Trimestre de 2010, pois não houve oportunidade de se fazer, à época, Pedido de Restituição, visto que a Casa da Moeda do Brasil (CMB) encontrava-se em período de Autuação Fiscal.

(d) IR E CSLL A RECUPERAR - CRÉDITO TRIBUTÁRIO

O valor de R\$ 132.067.660,43 do Imposto de Renda e da Contribuição Social a Recuperar é referente a créditos tributários acumulados provenientes de saldos negativos de Declarações de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - DIPJ's anuais, corrigidos monetariamente pela Taxa Selic.

Ressalta-se que, conforme citado no item 1.1 (b) Contratação de Consultoria Tributária, a Consultoria, através revisão dos procedimentos fiscais e diagnóstico fiscal dos saldos tributários identificação exclusão a menor das vendas de produtos monopolizados da base de cálculo do IRPJ e CSLL na ECF 2016/2017. Ao refazer a apuração considerando tal exclusão, o montante de crédito aumentaria para R\$ 19 milhões para o IRPJ e R\$ 6,6 milhões de CSLL. Acrescentando os juros SELIC, tais montantes chegariam, respectivamente, à R\$ 23,1 milhões e R\$ 8 milhões.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

(e) COFINS E PASEP - RETENÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS e PERDA ESTIMADA COM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Os saldos credores de R\$ 139.720.198,23 apurados sobre COFINS e PASEP a Compensar – Retenção de Órgãos Públicos são decorrentes do aproveitamento nas declarações das retenções tributárias dos clientes de vendas com exclusividade: Banco Central do Brasil – BACEN, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, Departamento de Polícia Federal – DPF e Ministério das Relações Exteriores – MRE, na liquidação de suas respectivas faturas, atualizados pela SELIC.

Foi constituída Perda Estimada com Créditos Tributários de retenção de órgãos públicos no valor de R\$ 20.891.051,04 (R\$ 3.698.980,68 ao PIS e R\$ 17.192.070,36 ao COFINS), relativa a pedidos de ressarcimento realizados fora do prazo legal. Esses valores ainda não apresentam julgamento, nem mesmo em esfera administrativa das autoridades competentes, mantendo-se o processo de cobrança ora em curso. Em 2019, através da revisão dos procedimentos fiscais e diagnóstico fiscal dos saldos tributários realizado pela Consultoria conforme comentado no item 1.1 (b) Contratação de Consultoria Tributária, identificou-se a necessidade de constituir com base no Perda Estimada com Créditos Tributários de retenção de órgãos públicos no valor de R\$ 2.108.036,95 para os períodos de setembro de 2012 a dezembro de 2019 em virtude divergências entre as retenções realizadas nas notas fiscais emitidas aos clientes e os valores declarados em seus respectivos informes de rendimentos.

5.3 – CRÉDITOS A RECEBER POR AÇÕES JUDICIAIS

(a) Praticamente Certos

A composição da conta Créditos a Receber por Ações Judiciais foi realizada mediante avaliação dos processos judiciais pelo Departamento Jurídico e classificados como praticamente certa a probabilidade de ocorrência de entrada de benefício econômico, baseada na condição de processos em trânsito em julgado, conforme quadro a seguir:

PRATICAMENTE CERTOS	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
DEPTO. DE TRANSITO DO RIO DE JANEIRO	5.008.025,74	5.008.025,74
GOLD CREDIT E BANCO DE DEPÓSITOS ESPECÍFICOS LTDA	2.298.173,82	2.298.173,82
EBF - VAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1.648.893,34	1.648.893,34
CDP DO BRASIL TECNOLIA E EQUIP.LTDA	1.682.568,43	988.583,86
REFRISO REFRIGERANTES SOROCABA LTDA	1.472.874,92	0,00
SIDNEY C DORE INDUSTRIA DE REFRIGERANTES LTDA	760.965,93	760.965,93
ESTADO DE SANTA CATARINA	412.225,86	412.225,86
SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	349.533,12	349.533,12
LEOGRAF GRAFICA	339.120,00	0,00
APOIO ENGENHARIA E COMUNICACAO	326.772,93	326.772,93
DEMAIS PROCESSOS	2.014.717,14	1.453.393,52
TOTAL	16.313.871,23	13.246.568,12





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019**

(b) Provável ocorrência

Os processos judiciais/administrativos do quadro abaixo foram analisados pelo Departamento Jurídico e classificados como sendo provável o ingresso de benefício econômico. Esses valores não foram reconhecidos nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2019, conforme preceitua o Pronunciamento Contábil nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e deliberado pela IN nº 594/2009 da CVM.

	VALORES (EM R\$)	
PROCESSOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS	31/12/2019	31/12/2018
PROCESSOS PROVÁVEIS	141.376.069,37	832.269.040,76
TOTAL	141.376.069,37	832.269.040,76

5.4 – DEPÓSITOS JUDICIAL

	VALORES (EM R\$)	
CRÉDITOS	31/12/2019	31/12/2018
RECURSAL - TRABALHISTA (a)	13.328.832,75	11.866.495,17
JUDICIAL - CÍVIL (b)	42.318.157,06	0,00
TOTAL	55.646.989,81	11.866.495,17

(a) Depósito Judicial - Recursal Trabalhista

Os valores dos depósitos recursais efetuados pela CMB foram atualizados pelos índices de correção disponibilizados no site do Tribunal Superior do Trabalho – TST, até 31/12/2019.

(b) Depósito Judicial - Civil

O saldo desta rubrica refere-se basicamente aos montantes depositados em juízo decorrentes de recursos impetrados junto às instâncias superiores da esfera trabalhista e ao processo 5051577-93.2019.4.02.5101, tendo como ré a empresa SICPA BRASIL LTDA.

5.5 – INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS

	VALORES (EM R\$)	
TÍTULOS - VALOR CONTÁBIL	31/12/2019	31/12/2018
CIA TROPICAL DE HOTÉIS	133.822,38	133.822,38
SEMP TOSHIBA AMAZÔNIA	132.257,54	132.257,54
FACEPA	99.313,93	99.313,93
CIA INDUSTRIAL DE MADEIRAS	65.379,63	65.379,63
POLIPLAST	52.643,81	52.643,81
COPENOR	48.059,34	48.059,34
ENGEX SA	26.378,82	26.378,82
BETA SA	11.284,47	11.284,47
TOTAL	569.139,92	569.139,92





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019**

Representam Investimentos em ações oriundas de créditos relacionados a incentivos fiscais provenientes de Declarações de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – DIPJ's, mantidos em custódia no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para liquidação apenas em balcão em atendimento ao Decreto nº. 1.068/1994, que trata da desmobilização da Participação de Empresas Públicas e Estatais em outras empresas sem nenhuma interferência da CMB.

	VALORES (EM R\$)	
PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO DE INVESTIMENTO	31/12/2019	31/12/2018
PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	(569.139,92)	(569.139,92)
TOTAL	(569.139,92)	(569.139,92)

A Provisão para Perda de Investimentos Temporários no valor de R\$ 569.139,92 foi constituída para ajustar os valores desses investimentos ao valor de realização no mercado.

5.6 – OUTROS CRÉDITOS

	VALORES (EM R\$)	
OUTROS CRÉDITOS REALIZÁVEIS	31/12/2019	31/12/2018
NOTAS DO TESOURO NACIONAL	2.109.934,63	1.990.437,20
TOTAL	2.109.934,63	1.990.437,20

VALORES (EM R\$)			
NOTAS DO TESOURO NACIONAL			
DATA BASE	VENCIMENTO	31/12/2019	31/12/2018
01/01/2004	01/01/2020	1.838,22	1.734,15
01/01/2006	01/01/2021	370.863,22	349.866,96
01/01/2014	01/01/2030	1.737.233,19	1.638.836,09
TOTAL		2.109.934,63	1.990.437,20

Os créditos são provenientes do Programa Nacional de Desestatização (Lei nº 8.031 de 12 de abril de 1990 e suas alterações), e Decreto nº 3.859 de 04 de julho de 2001, que estabelece no artigo nº 06 as características das Notas do Tesouro Nacional – NTN (resgate em 15 anos, atualização pela taxa TR e juros anuais de 6%).

NOTA 6 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – INVESTIMENTOS, IMOBILIZADO E INTANGÍVEL.

6.1 – INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS

	VALORES (EM R\$)	
INVESTIMENTOS	31/12/2019	31/12/2018
PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	1.669.906,59	1.669.906,59
(-) PERDA ESTIM. C/ INVEST POR INCENTIVOS FISCAIS	(1.666.133,87)	(1.665.940,87)
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	490.966,91	490.966,91
TOTAL	494.739,63	494.932,63

Representam Certificados de Investimento – CI – provenientes de incentivos fiscais do FINOR e FINAM de Declarações de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – DIPJ's no valor de





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

R\$1.669.906,59 mantidos em custódia no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para liquidação no mercado em atendimento ao Decreto nº 1.068/1994, que trata da desmobilização da Participação de Empresas Públicas e Estatais em outras empresas sem nenhuma interferência da CMB.

O ajuste ao valor de mercado implicou perdas estimadas para redução do investimento de R\$ 1.666.133,87.

6.2 – IMOBILIZADO

A CMB adotou os procedimentos dos Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamento Contábil – CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos,.

O montante pelo qual os bens patrimoniais estão reconhecidos depois da dedução da Depreciação e Amortização Acumuladas e Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável assegura que os bens patrimoniais estão registrados contabilmente por valores que não excedam os de recuperação por uso ou venda.

Segue o quadro comparativo da evolução e composição do Ativo Não Circulante – Imobilizado:

ITENS	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
IMOBILIZADO	1.489.755.351,49	1.485.783.754,31
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.138.180.476,87	1.137.597.647,42
INSTALAÇÕES	146.509.400,62	143.224.491,24
EDIFÍCIOS	124.655.397,87	124.642.838,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	27.118.595,73	25.653.759,43
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	47.640.835,75	47.959.701,73
VEÍCULOS	1.766.906,76	2.821.578,10
TERRENOS	3.883.737,89	3.883.737,89
(-) DEPRECIÇÃO	(896.123.657,95)	(839.869.028,57)
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	(6.484.797,18)	(3.305.035,14)
IMOBILIZAÇÃO EM ANDAMENTO	2.324.492,92	4.733.114,71
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	1.862.817,56	1.635.474,94
OBRAS EM ANDAMENTO	147.533,21	2.791.279,49
IMOBILIZAÇÕES DE PROJETOS EM ANDAMENTO	314.142,15	288.740,73
IMOBILIZAÇÕES DE IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	0,00	17.619,55
TOTAL	589.471.389,28	647.342.805,31

Os critérios de mensuração, utilizados para determinar o valor contábil bruto de cada item do Imobilizado, foram através do valor contábil original de aquisição e pelo valor da atualização cambial nas Importações em Andamento. O método de cálculo de depreciação empregado foi o da depreciação da vida útil por grupo de ativos, e apurado pelo método de vida útil.

As vidas úteis das principais classes de ativo imobilizado são Edifícios: 25 anos; Máquinas e equipamentos 10 anos, 18 anos e 25 anos; Instalações 10 anos; Utensílios 10 anos; Computadores e periféricos 5 anos e Veículos 5 anos.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

(a) Imobilizado

Custo de Aquisição	Máquinas e Equipamentos		Edifícios	Móveis e Utensílios	Computadores e Periféricos		Veículos	Terrenos	Total
	Equipamentos	Instalações		Utensílios	Periféricos				
Saldo Inicial - 2019	1.137.597.647,42	143.224.491,24	124.642.838,50	25.653.759,43	47.959.701,73	2.821.578,10	3.883.737,89	1.485.783.754,31	
Imobilizações	582.829,45	3.284.909,38	12.559,37	1.465.013,59	19.569,33	0,00	0,00	5.364.881,12	
- Imobilizações em Andamento	582.829,45	383.750,00	0,00	1.465.013,59	19.569,33	0,00	0,00	2.451.162,37	
- Obras em Andamento	0,00	2.901.159,38	12.559,37	0,00	0,00	0,00	0,00	2.913.718,75	
Baixas	0,00	0,00	0,00	(177,29)	(338.435,31)	(1.054.671,34)	0,00	(1.393.283,94)	
Depreciação	(604.868.250,57)	(136.130.935,07)	(95.818.825,88)	(20.232.195,43)	(37.572.332,24)	(1.501.118,76)	0,00	(896.123.657,95)	
Perda por redução ao valor de recuperação	(6.484.797,18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.484.797,18)	
Saldo Final - 2019	526.827.429,12	10.378.465,55	28.836.571,99	6.886.400,30	10.068.503,51	265.788,00	3.883.737,89	587.146.896,36	

1) Os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto de cada item do Imobilizado foram através do valor contábil original de aquisição e pelo valor da atualização cambial nas Importações em Andamento

2) As imobilizações referentes ao exercício 2019 totalizam R\$ 5.364.881,12 distribuídos em diversas contas patrimoniais. O valor mais representativo foi referente ao contrato 0086/17, totalizando um montante de R\$ 2.470.000,02, referente a Instalações de Sistemas de Proteção contra Incêndios.

(b) Vida Útil Econômica x Taxas Fiscais

1) O método de cálculo de depreciação empregado foi o da depreciação da vida útil por grupo de ativos. Anualmente, por força da Lei nº 11.638/2007 e CPC 27 - Ativo Imobilizado, a CMB procede à avaliação da vida útil dos seus ativos. A Depreciação calculada segundo a vida útil econômica foi de R\$ 59.503.388,90 e a Depreciação segundo as normas fiscais da Receita Federal do Brasil foi de R\$ 105.206.751,42.

As vidas úteis das principais classes de ativo imobilizado são Edifícios: 25 anos; Máquinas e equipamentos 10 ano, 18 anos e 25 anos; Instalações 10 anos; Utensílios 10 anos; Computadores e periféricos 5 anos e Veículos 5 anos.

DESCRIÇÃO	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
DEPRECIÇÃO - TAXA FISCAL (RFB)	103.351.616,94	101.926.894,37
DEPRECIÇÃO - VIDA ÚTIL ECONÔMICA	(57.647.913,32)	(71.268.281,52)
RESULTADO	45.703.703,62	30.658.612,85

2) O valor total no exercício de 2019 da depreciação apurado pelo método de vida útil econômica de acordo com a Lei nº 11.638/2007, dividiu-se da seguinte forma: (a) Depreciação fabril utilizada diretamente em custos – R\$ 40.025.626,19; e (b) Depreciação administrativa utilizada na área de apoio – R\$ 17.622.287,13.

(c) Redução ao Valor Recuperável do Ativo Imobilizado (*Impairment*)

A companhia avalia os ativos imobilizados quando há indicativos de não recuperação do seu valor contábil. Essa avaliação é efetuada ao menor grupo identificável de ativos que gera caixa, geração essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou outros grupos de ativos (Unidade Geradora de Caixa - UGCs). Os ativos vinculados ao desenvolvimento e produção dos produtos da CMB, têm a recuperação do seu valor testada anualmente,





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

independentemente de haver indicativos de perda de valor, ou quando há indicação de que o valor contábil possa não ser recuperável.

Na aplicação do teste de redução ao valor recuperável de ativos, o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa é comparado com o seu valor recuperável. O valor recuperável é o maior valor entre o valor em uso de um ativo e seu valor justo líquido de despesa de venda. Considerando-se a expectativa de utilização dos ativos até o final da vida útil, usualmente o valor recuperável utilizado para avaliação do teste é o valor em uso, exceto quando especificamente indicado. O valor em uso é estimado com base no valor presente dos fluxos de caixa futuros decorrentes do uso contínuo dos respectivos ativos. Os fluxos de caixa são ajustados pelos riscos específicos e utilizam taxas de desconto, que derivam do custo médio ponderado de capital (WACC). As principais premissas dos fluxos de caixa indicadas pela Convergry Serviços e Contabilidade LTDA EPP empresa especializada para efetuar o Teste de *Impairment* dos bens do Ativo Imobilizado, determinado pelo art. 183 da Lei nº 11.638/2007 e pelo Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamento Contábil - CPC 01 (R1), empresa contratada através do processo de licitação nº 0380/2018, que gerou o contrato nº 0338/2018.

Após a realização do Teste de *Impairment*, a empresa constatou que bens do grupo de ativos de "Máquinas e Equipamentos", que montam o valor líquido contábil de R\$ 3.179.762,04, apresentam perda por desvalorização por não atenderem a definição de ativo. Esses ativos foram descontinuados da operação da CMB não fluindo, portanto, quaisquer benefícios econômicos a CMB. Contudo a Convergry indicou no relatório que em caso de alienação futura, a CMB poderá fazer a reversão da perda ou parte dela quando da efetiva realização.

(d) Imobilizações em andamento

Custo de Aquisição	Imobilizações em	Imobilizações de	Obras em	Imobilizações de	Total
	Andamento	Importações em Andamento	Andamento	Projetos em Andamento	
Saldo Inicial - 2019	1.635.474,94	17.619,55	2.791.279,49	288.740,73	4.733.114,71
Aquisições	3.400.727,64	0,00	269.972,47	5.039,87	3.675.739,98
Transferências para Ativo Imobilizado	(3.086.134,82)	0,00	(2.913.718,75)	0,00	(5.999.853,57)
- Máquinas e Equipamentos	582.829,45	0,00	0,00	0,00	582.829,45
- Instalações	383.750,00	0,00	2.913.718,75	0,00	3.297.468,75
- Móveis e Utensílios	1.465.013,59	0,00	0,00	0,00	1.465.013,59
- Computadores e Periféricos	19.569,33	0,00	0,00	0,00	19.569,33
- Software	634.972,45	0,00	0,00	0,00	634.972,45
Devoluções	(36.751,40)	0,00	0,00	0,00	(36.751,40)
Transferências	(50.498,80)	(17.619,55)	0,00	20.361,55	(47.756,80)
Saldo Final - 2019	1.862.817,56	(0,00)	147.533,21	314.142,15	2.324.492,92

A CMB utiliza como critério de controle dos seus ativos imobilizado e intangível a classificação inicial no grupo de contas de Imobilizações em andamento. Após a avaliação, se o ativo se encontra em local e condições capazes de funcionamento pretendidos pela Administração, o ativo estará pronto para uso e alocado em conta contábil de acordo com a sua especificidade de funcionamento.

1) A conta "Imobilizações em Andamento", encerrou o exercício de 2019, com o saldo de R\$ 1.862.817,56, no qual desse montante o valor de R\$ 1.223.992,22 se refere à aquisição de solução de controle de acesso de pessoas e veículos, adquirida através do contrato nº 0447 de 2017. Esse valor será transferido para a conta do imobilizado técnico após sua conclusão.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

2) A conta “Obras em Andamento”, encerrou o exercício de 2019, com o saldo de R\$ 147.533,21. Esse valor se refere à Reforma do Sistema Elétrico de Potência das Subestações Unitárias dos Prédios 0400, 0500, 0700 e 0800 do Parque Industrial da CMB, adquirido através do Contrato nº 00137 de 2019. O valor será transferido para a conta do imobilizado técnico após sua conclusão.

3) Ao longo do exercício de 2019 a CMB, em acompanhamento dos bens em andamento, validou a ativação de R\$ 5.999.853,57, sendo R\$ 5.364.881,12 para o Ativo Imobilizado e R\$ 634.972,45 para o Ativo Intangível.

4) A conta “Imobilizações de Projetos em Andamento”, possui o valor de R\$ 314.142,15, classificado anteriormente na conta Imobilizações em Andamento. Isso ocorreu para melhor controle referente às aquisições destinadas ao Projeto do Novo Passaporte e Sincrif.

6.3 – ATIVO INTANGÍVEL

ITENS	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
INTANGÍVEL	47.950.322,52	48.126.769,64
SOFTWARE	47.950.322,52	48.126.769,64
(-) AMORTIZAÇÃO	(42.384.029,06)	(41.339.973,05)
TOTAL	5.566.293,46	6.786.796,59

(a) Intangível

Custo de Aquisição	Software	Total
Saldo Inicial - 2019	48.126.769,64	48.126.769,64
Aquisições	634.972,45	634.972,45
- Imobilizações em Andamento	634.972,45	634.972,45
Baixas	(811.419,57)	(811.419,57)
Amortizações	(42.384.029,06)	(42.384.029,06)
Saldo Final - 2019	5.566.293,46	5.566.293,46

A CMB adotou os procedimentos dos Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamento Contábil - CPC 04 (R1) - Ativo Intangível, nos quais se define Ativo Intangível como ativo não monetário identificável sem substância física, para controle e contabilização dos bens patrimoniais. O montante pelo qual os bens patrimoniais estão reconhecidos depois da dedução de toda respectiva Amortização Acumulada e Perda Estimada por Redução ao Valor Recuperável asseguram que os bens patrimoniais estão registrados contabilmente por valores que não excedam seus valores de recuperação por uso ou venda.

1) o critério de mensuração utilizado para determinar o valor contábil bruto de cada item do Intangível foi através do valor contábil original de aquisição;

2) o método de amortização empregado foi da vida útil econômica determinado pela Lei nº 11.638/2007; e

3) a vida útil de cada bem e as taxas de amortização foram aplicadas de acordo com o período de tempo durante o qual a CMB espera utilizar o respectivo bem.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

(b) Amortização

1) O método de cálculo de amortização empregado foi o da vida útil por grupo de ativos. Anualmente, por força da Lei nº 11.638/2007 e 04 (R1) - Ativo Intangível, a CMB procede à avaliação da revisão da vida útil dos seus ativos. A Amortização calculada segundo a vida útil econômica foi de R\$ 1.855.475,58.

2) O valor total no exercício de 2019 da amortização apurada pelo método das cotas constantes e de acordo com a sua vida útil econômica dividiu-se da seguinte forma: (a) Amortização fabril utilizada diretamente em custos - R\$ 27.007,44; e (b) Amortização administrativa utilizada na área de apoio - R\$ 1.828.468,14.

(c) Redução ao Valor Recuperável do Ativo Intangível (*Impairment*)

Para avaliação da recuperabilidade de seus Ativos Intangíveis, a CMB utilizou os mesmos métodos já explicitados no item 6.2.1.1 (c).

NOTA 7 – PASSIVO CIRCULANTE

7.1 – FORNECEDORES

	VALORES (EM R\$)	
FORNECEDORES	31/12/2019	31/12/2018
NACIONAIS	98.541.669,83	34.323.601,93
EXTERIOR	8.821.354,65	1.597.826,26
TOTAL	107.363.024,48	35.921.428,19

(a) Nacionais

	VALORES (EM R\$)	
FORNECEDORES NACIONAIS	31/12/2019	31/12/2018
Sicpa Brasil Industria de Tintas e Sistemas Ltda	79.659.996,54	6.954.675,74
Ceptis Indústria e Comércio de Tintas e Sistemas	6.877.062,40	813.173,91
CABERJ - Integral Saúde	3.218.109,40	0,00
Expresso União Ltda	1.613.582,03	1.389.118,02
Flint Group Produtos Flexograficos Ltda	1.087.457,25	0,00
Viação Cidade do Aço Ltda	645.434,17	1.407.315,99
IC Supply Engenharia Ltda	621.910,12	0,00
Outros	4.818.117,92	23.759.318,27
TOTAL	98.541.669,83	34.323.601,93

Nesta rubrica são registrados todos os valores a pagar relativos à contratação de serviços, compras de insumos, entre outros, cujos prazos para pagamento são variáveis. O principal aumento ocorrido na rubrica Fornecedores Nacionais decorre do Empresa Sicpa Brasil Indústria de Tintas e Sistemas Ltda por conta das notas fiscais 395 da registradas em 2019 no montante de R\$ 65,7 milhões e das notas fiscais 400 e 401 no total de R\$ 13,9 milhões. Cujos pagamentos foram feitos através de depósitos judiciais e a liquidação está sendo discutida judicialmente., por orientação da Controladoria Geral da União – CGU.



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019****(b) Exterior**

FORNECEDORES EXTERIOR	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
HID Global CID SAS	8.394.814,33	0,00
Muhlbauer Do Brasil Sistemas Seguros De Identificacao - Ltda	112.413,72	0,00
CCL Secure's Guardian	103.574,26	0,00
Leonard Kurz Stiftu	151.483,66	0,00
Outros	59.068,68	1.597.826,26
TOTAL	8.821.354,65	1.597.826,26

O principal aumento da rubrica refere-se contratos de importação de matérias-primas para passaportes. Destaca-se o saldo com a empresa HID Global CID SAS fornecedora dessa matéria-prima.

7.2 – EXIGIBILIDADE COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**(a) Exigibilidade com pessoal e encargos sociais**

O valor de R\$ 9.571.614,54 corresponde à exigibilidade da CMB com pessoal e seus devidos encargos conforme explicitado no quadro a seguir:

EXIGIBILIDADE COM PESSOAL E ENCARGOS	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
PESSOAL A PAGAR	1.166.993,96	270.839,14
INSS A RECOLHER	6.189.152,72	6.691.061,38
FGTS A RECOLHER	2.215.467,86	2.492.685,58
TOTAL	9.571.614,54	9.454.586,10

O aumento apresentado na rubrica Pessoal a Pagar é decorrente do pagamento das verbas indenizatórias de incentivo decorrentes do Plano de Desligamento Voluntário (PDV) das últimas 3 parcelas.

(b) Férias e encargos sociais

FÉRIAS 13º SALÁRIO E ENCARGOS SOCIAIS	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
FÉRIAS E 13º SALÁRIOS A PAGAR	24.812.058,90	27.556.840,63
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE FÉRIAS	9.358.216,07	10.382.495,21
TOTAL	34.170.274,97	37.939.335,84

A Provisão para Férias e Encargos Sociais constituída no valor de R\$ 34.170.274,97 foi realizada em função do número de dias que cada empregado tem direito, valorada à remuneração mensal da data do Balanço.

7.3 – PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS NO LUCRO

Em virtude do impacto da ADE RFB 75/2016, que suspendeu a obrigatoriedade do SICOBE a partir de 13/12/2016, representando quebra de faturamento e ingressos financeiros na ordem aproximada de R\$1,4 bilhão, aliado ao impacto da aplicabilidade da Emenda Constitucional 93/2016, que estabeleceu a retenção da DRU de 30% sobre as receitas provenientes dos códigos DARF 4805 – Taxa pela Utilização do Selo de Controle; e 4811 – Taxa pela Utilização dos





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019**

Equipamentos Contadores de Produção, proporcionando efeitos relevantes no resultado e também no fluxo de caixa da CMB no exercício de 2017 e 2018, não houve lucro líquido nos exercícios que originassem participação nos resultados no ano de 2017 e 2018. O saldo da rubrica refere-se a exercícios anteriores de Participação dos Empregados no Lucro.

VALORES (EM R\$)

PARTICIPAÇÃO NO LUCRO	31/12/2019	31/12/2018
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS NO LUCRO	3.675.944,37	3.675.944,37
TOTAL	3.675.944,37	3.675.944,37

7.4 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

O valor de R\$ 7.566.808,92 corresponde aos tributos a serem recolhidos no curto prazo, conforme detalhado a seguir:

VALORES (EM R\$)

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	31/12/2019	31/12/2018
IRRF - EMPREGADOS	5.046.610,59	5.904.255,71
INSS - FORNECEDORES DE SERVIÇOS	161.057,77	1.093.718,80
TRIBUTOS FEDERAIS RETIDOS POR ORGÃOS PÚBLICOS	2.293.391,18	2.632.168,94
ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA A RECOLHER	0,00	21.603,33
ISS RETIDO DE TERCEIROS	45.170,26	57.987,10
ISS SOBRE MOVIMENTO ECONÔMICO	20.579,12	58.027,61
TOTAL	7.566.808,92	9.767.761,49

7.5 – EMPRÉSTIMOS

VALORES (EM R\$)

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	31/12/2019	31/12/2018
EMPRÉSTIMOS	0,00	75.710.977,18
TOTAL	0,00	75.710.977,18

A redução do saldo da rubrica refere-se ao pagamento do principal mais as parcelas dos juros apropriados ao longo do período conforme disposições contratuais.

7.6 – ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

VALORES (EM R\$)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES	31/12/2019	31/12/2018
SRF - PORTARIA 480 (a)	648.981,18	252.772.200,00
SRF - PROGRAMA SCORPIOS/SICOBÉ (b)	26.356.012,66	26.202.310,42
SRF - SELO FÍSICO (b)	4.510.437,46	4.510.437,46
FEDRIGONI BRASIL PAPÉIS LTDA (c)	6.025.489,60	15.864.355,00
DIVERSOS CLIENTES (d)	4.618.508,48	1.506.607,86
TOTAL	42.159.429,38	300.855.910,74

(a) SRF- Portaria 480

A redução no saldo se deve à conciliação dos valores recebidos ao final de 2018. O saldo de R\$ 648.981,18 representa saldo de valores recebidos através da regulamentação da Portaria MF 480/18 pendentes de conciliação.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019**

(b) SRF- Programa Scorprios/Sicobe e Selos Físicos

Os valores de R\$ 26.356.012,66 e 4.510.437,46 referem-se a recebimentos dos programas SICOBE/SCORPIOS e SELOS FÍSICOS pendentes de conciliação.

(c) Fedrigoni Brasil Papéis Ltda

O valor de R\$ 6.025.489,60 refere-se ao adiantamento realizado pela empresa Fedrigoni Brasil Papéis na ordem de 25% do contrato de prestação de serviços de impressão, numeração, corte, acabamento e embalagem de cédulas na denominação de Bs 2000 (Bolívares) e Bs 20 (Bolívares), da contratante para atender o Banco Central da República Bolivariana da Venezuela.

(d) Diversos Clientes

O valor de R\$ 4.618.508,48 refere-se basicamente a recebimentos do Clube da Medalha pendente de conciliação.

7.7 – PROVISÃO PARA CUSTOS SOBRE SERVIÇOS A FATURAR

	VALORES (EM R\$)	
PROVISÃO PARA CUSTOS SOBRE SERVIÇOS A FATURAR	31/12/2019	31/12/2018
SICOBE	34.773.378,70	83.456.108,88
SCORPIOS	59.287.663,86	60.715.185,22
TOTAL	94.061.042,56	144.171.294,10

O custo de SICOBE no valor de R\$ 34.773.378,70 é referente ao saldo das parcelas de 2019 do acordo de pagamento celebrado entre a CMB e a SICPA do Brasil Indústria de Tintas e Sistemas Ltda. A redução se refere ao pagamento de parcelas do acordo durante o exercício de 2019.

O custo SCORPIOS é referente ao saldo no exercício de 2019 das leituras/contagens mensais advindas do relatório gerencial do programa administrado pela Receita Federal do Brasil.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019**

7.8 – PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

CONCILIAÇÃO DO IRPJ E CSLL	31/12/2019	31/12/2018
Lucro do Exercício antes dos Impostos e Contribuições	(86.816.283,76)	(93.358.526,11)
Alíquota Normal	34,00%	34,00%
Despesa Esperada à Taxa Nominal	0,00	0,00
Adições / Exclusões	31/12/2019	31/12/2018
Provisão/Reversão Teste de Impairment	3.179.762,04	3.305.035,14
Provisões/Reversões p/Contingências Passivas	5.138.742,33	6.444.911,88
Provisões/Reversões p/Créditos de Liquidação Duvidosa	178.473.295,48	5.894.639,83
Provisões/Reversões p/Perda de Investimento	193,00	529.932,63
Participação do Lucro Diretoria	0,00	(869.455,72)
Provisões/Reversões p/Contingências Ativas	(3.067.303,11)	3.003.317,50
Provisão/Reversão Depreciação Acelerada Incentivada	0,00	0,00
Parcela Lucro Contratos Pessoa Jurídica Dir. Público	2.586.493,09	(2.645.142,04)
Dividendos Recebidos	(8.943,77)	(68.733,56)
Exclusão Parcela referente Vendas Monopolizadas	(509.694.773,60)	(378.680.268,77)
Juros do Tesouro Nacional - NTN	(119.497,43)	(112.687,73)
Depreciação Fiscal maior que Depreciação Econômica	(45.703.703,62)	(30.659.854,58)
Multas não Dedutíveis	12.758,53	3.020.736,16
Outros Valores não Dedutíveis	0,00	20.891.051,04
Provisão Estimada p/ Crédito de Impostos	46.006.060,08	0,00
Provisão Estimada p/ Perda de Estoques	21.945.776,65	0,00
Provisão de Passivos de ICMS/IPI	13.225.558,82	0,00
Receita de Saldo Negativo de IRPJ/CSLL	(25.632.445,29)	0,00
Auxílio Moradia	162.023,29	262.997,25
TOTAL DAS ADIÇÕES/EXCLUSÕES	(313.496.003,51)	(369.683.520,97)
BASE DE CÁLCULO LALUR	(400.312.287,27)	(463.042.047,08)
Imposto de Renda e Contribuição Social	31/12/2019	31/12/2018
Imposto de Renda	0,00	0,00
Contribuição Social	0,00	0,00
Alíquota Efetiva	0,00%	0,00%

Em 2019, não foram provisionados os valores de Imposto de Renda de pessoa jurídica e Contribuição Social sobre o lucro líquido em decorrência do prejuízo fiscal apurado após as adições e exclusões legais.

7.9 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

	VALORES (EM R\$)	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	31/12/2019	31/12/2018
OUTRAS OBRIGAÇÕES - PDV	7.342.739,41	4.598.082,88
DEPÓSITOS E CAUÇÕES EM GARANTIA	2.243.934,84	1.216.886,11
TOTAL	9.586.674,25	5.814.968,99

Esta rubrica contempla os valores de depósitos recebidos como cauções em garantia de serviços a serem prestados à CMB e outras obrigações passivas. O aumento na conta consiste no custo da





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

implantação do Plano de Desligamento Voluntário (PDV) e a consequente transferência das parcelas do Longo para o Curto prazo no exercício vigente. Houve 120 adesões ao PDV-2019, dentre outros benefícios, a manutenção do plano de saúde ou abono pecuniário por 42 meses.

(a) Maior, menor e remuneração média de empregados

Em dezembro de 2019 a maior remuneração nesta empresa foi de R\$ 30.546,64 e a menor foi de R\$ 2.527,35. A remuneração média dos empregados foi de R\$ 8.958,03. Tais remunerações desconsideram Presidente, Diretores, Estagiários e Jovens Aprendizizes.

REMUNERAÇÃO	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
MAIOR REMUNERAÇÃO	30.546,64	30.312,71
REMUNERAÇÃO MÉDIA	8.958,03	9.278,31
MENOR REMUNERAÇÃO	2.527,35	3.824,49

NOTA 8 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

8.1 – IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER

O saldo de ICMS a Recuperar, ora registrado no Ativo Circulante, foi transferido para o Ativo Não Circulante. Tal transferência se deve à falta de perspectiva de realização, pois segundo revisão dos procedimentos fiscais e diagnóstico fiscal dos saldos tributários realizado pela Consultoria conforme comentado no item 1.1 (b) Contratação de Consultoria Tributária, a Consultoria identificou que, não há disposição legal expressa ou documentação apta a suportar tais saldos, e os precedentes sobre o assunto são desfavoráveis ao procedimento adotado pela CMB. Tal fato reside na tomada de crédito sobre energia elétrica destinada à industrialização.

Para o saldo de IPI a Recuperar, também houve transferência do Ativo Circulante para o Ativo Não Circulante, também por falta de perspectiva de realização. Segundo a Consultoria, existem precedentes administrativos e/ou judiciais contra o procedimento adotado pela CMB, e não há documentação apta a suportá-lo ou este é divergente aos valores encontrados. Tal fato reside na tomada de crédito sobre Insumos para Passaporte, pois tal atividade é considerada prestação de serviço.

Não obstante à transferência para o Ativo Não Circulante, a CMB constituiu Perda Estimada com Realização de ICMS a Recuperar e IPI a Recuperar, pois para tais créditos não há expectativa de geração de benefícios econômicos futuros para ser caracterizado como Ativo.

A CMB, aliada à constituição de Perda Estimada com Realização de ICMS a Recuperar e IPI a Recuperar, já constitui passivo tributário desses tributos conforme quadro abaixo atualizado por multa e juros até a data do balanço

IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
ICMS A RECOLHER	8.247.325,65	0,00
IPI A RECOLHER	4.978.233,17	0,00
TOTAL	13.225.558,82	0,00





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

8.2 – PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES

A Casa da Moeda do Brasil reconhece e divulga as suas contingências passivas de acordo com os critérios definidos pela Deliberação CVM nº 594/2009, que aprovou o Pronunciamento Contábil nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

(a) Contingentes prováveis

A Provisão para Passivos Contingentes no valor de R\$ 26.152.509,84 foi constituída conforme avaliação do Departamento Jurídico, sendo classificada como sendo provável saída de recursos, conforme composição abaixo:

CONTINGENTES PROVÁVEIS	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
TRABALHISTAS	10.566.183,28	10.244.075,61
CÍVEIS	15.586.326,56	10.769.691,90
TOTAL	26.152.509,84	21.013.767,51

(b) Contingentes possíveis

O saldo dos Passivos Contingentes Possíveis apresenta valores que não foram reconhecidos nas Demonstrações Financeiras do exercício de 2019, conforme preceitua o Pronunciamento Contábil nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

CONTINGENTES POSSÍVEIS	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
TRABALHISTAS	46.584.321,37	9.631.750,89
CÍVEIS	109.726.226,87	48.469.772,49
TOTAL	156.310.548,24	58.101.523,38

8.3 – PROVISÃO PARA CUSTOS SOBRE SERVIÇOS A FATURAR

PROVISÃO PARA CUSTOS SOBRE SERVIÇOS A FATURAR	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
SICOBÉ (a)	106.954.374,30	283.306.377,82
SCORPIOS (a)	47.045.533,28	92.826.912,23
ENVASADORES (b)	18.117.821,45	18.117.821,45
TOTAL	172.117.729,03	394.251.111,50

(a) SICOBÉ E SCORPIOS

Os saldos de R\$ 106.954.374,30 e 47.045.533,28 corresponde ao saldo de inadimplentes do programa SICOBÉ e SCORPIOS respectivamente, que corresponde à parcela da prestadora de serviços no percentual de repasse que, por falta de recebimento não foi repassado à prestadora de serviços.

A redução da rubrica Provisão Para Custo Sobre Serviços a Faturar de SICOBÉ e SOCRPIOS corresponde ao efeito da glosa os valores que a CMB repassou à prestadora entre os meses de janeiro de 2016 a agosto de 2016, com base na parcela contratual de 63,525% e 51,2556% relativos às taxa de prestação de serviços decorrente da utilização de selos de controle e dos equipamentos contadores de produção de Bebidas e Cigarros respectivamente, conforme notas fiscais emitidas contra a CMB referentes àquele período, de modo que, a parcela relativa ao programa SICOBÉ





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

corresponde à R\$ 176.352.003,52 e parcela relativa ao Programa SCORPIOS corresponde à R\$ 13.940.870,96, totalizando R\$ 190.292.874,48; além da apropriação da nota fiscal da prestadora.

Entre os meses de janeiro de 2016 a agosto de 2016, a CMB repassou à prestadora de serviços a parcela contratual de 63,525% relativos à taxa de prestação de serviços decorrente da utilização de selos de controle e dos equipamentos contadores de produção de Bebidas, conforme notas fiscais emitidas contra a CMB referentes àquele período, de modo que, a parcela relativa ao programa SICOBE corresponde a R\$ 176.352.003,52.

A partir de junho de 2019 a Administração da CMB passou a fazer depósitos judiciais no valor das parcelas do acordo contratual, sendo o último depósito feito em dezembro de 2019. A partir dessa data a CMB para de proceder os depósitos judiciais, pois o saldo constante de Provisão para Custos sobre Serviços a Faturar – SICOBE é relativo ao saldo de inadimplentes do programa SICOBE que por falta de recebimento não foi repassado à prestadora de serviços.

(a) ENVASADORES

O valor de R\$ 18.117.821,45 corresponde ao saldo de inadimplentes do programa SICOBE relativo ao período de setembro de 2013 a dezembro de 2014 em que a CMB faturou diretamente contra os envasadores de bebidas e que por falta de recebimento não foi repassado à prestadora de serviços.

8.4 – OUTRAS CONTAS A PAGAR

O valor de R\$ 23.786.753,82 constituído na rubrica Outras Contas a Pagar no Passivo Não Circulante contempla parcela de longo prazo do plano de saúde dos empregados que aderiram ao PDV-2017 e PDV-2019.

CONTAS A PAGAR	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
OUTRAS CONTAS A PAGAR	23.786.753,82	22.887.075,50
TOTAL	23.786.753,82	22.887.075,50

NOTA 9 – DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Segundo o Art. 189 Parágrafo único da Lei nº 6.404/1976 o prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

NOTA 10 – CAPITAL SOCIAL

Nos termos do Decreto nº 8.809 de 18 de julho de 2016 o capital da CMB é de R\$ 1.360.677.814,09.

NOTA 11 – RESERVAS

11.1 – RESERVAS DE LUCRO

(a) Reserva legal

Segundo o Art. 193 da Lei nº 6.404/1976 do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019**

Ao encerramento do exercício de 2019 a CMB apurou prejuízo contábil, de modo que não houve aumento desta reserva no exercício, mantendo o valor de R\$ 18.576.654,14 constituída até o Exercício de 2016.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
RESERVA LEGAL	18.576.654,14	18.576.654,14
TOTAL	18.576.654,14	18.576.654,14

(b) Especial de Dividendos Mínimos Obrigatórios

A Reserva Especial de Dividendos Mínimos Obrigatórios não distribuídos no valor de R\$14.291.822,11 foi ao final do exercício de 2017 absorvida, em sua totalidade, pelo prejuízo contábil deste exercício. Entretanto, em abril de 2018 através da deliberação em Assembleia Geral Ordinária (AGO), determinou-se que o prejuízo do exercício de 2017 fosse integralmente absorvido pela rubrica Reserva para Investimentos. Mantendo, assim, a Reserva Especial de Dividendos Mínimos Obrigatórios não distribuídos durante o exercício de 2018.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
RESERVA ESPECIAL	14.291.822,11	14.291.822,11
TOTAL	14.291.822,11	14.291.822,11

(c) Reserva para Investimentos

O Prejuízo do Exercício de 2019 no valor de R\$ 86.816.283,76, foi integralmente compensado com as Reservas de Investimento, apresentando a seguinte composição para o exercício:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
RESERVA PARA INVESTIMENTOS	512.092.238,60	598.908.522,36
TOTAL	512.092.238,60	598.908.522,36

NOTA 12 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

(a) Receita Líquida

COMPOSIÇÃO DA RECEITA	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
PRODUTOS - MERCADO INTERNO (1)	708.977.384,81	679.351.876,59
PRODUTOS - MERCADO EXTERNO (2)	0,00	53.674,86
SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (3)	348.072.884,89	265.691.447,53
SERVIÇOS A FATURAR (4)	109.572.453,15	102.077.620,30
OUTRAS VENDAS (5)	134.175,90	452.661,40
FATURAMENTO BRUTO	1.166.756.898,75	1.047.627.280,68
(-) IPI (6)	0,00	79.999,64
(-) DEDUÇÕES SOBRE AS VENDAS (7)	5.138.350,76	12.878.106,73
RECEITA LÍQUIDA	1.161.618.547,99	1.034.669.174,31

1. Nesta rubrica são apresentados basicamente os valores de cédulas, moedas, medalhas e selos do correio para o mercado nacional;





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

2. Nesta rubrica são apresentados valores de cédulas entregues ao Banco Central da República Bolivariana da Venezuela;
3. Nesta rubrica são apresentados valores de serviços prestados sobre a emissão de passaportes, bilhetes magnetizados, carteiras profissionais, diplomas e serviços de custódias de metais;
4. Nesta rubrica são apresentados os valores de leituras dos serviços de rastreabilidade do programa SCORPIOS;
5. Nesta rubrica são apresentadas outras receitas de materiais inservíveis, sucatas, leilões etc.
6. Nesta rubrica é apresentado o valor de Imposto sobre Produto Industrializado que são tributados por esse imposto;
7. Nesta rubrica apresentam-se os valores de tributos incidentes sobre vendas e outras deduções sobre vendas.

(b) Custos de Produção

	VALORES (EM R\$)	
CUSTOS	31/12/2019	31/12/2018
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	692.760.053,40	697.949.401,15
TOTAL	692.760.053,40	697.949.401,15

Nesta rubrica são apresentados os custos de fabricação do período representados basicamente pelos custos de produção de cédulas e moedas para o mercado nacional.

(c) Despesas Operacionais e Administrativas

	VALORES (EM R\$)	
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	31/12/2019	31/12/2018
PESSOAL (1)	263.060.464,39	311.831.706,04
MATERIAIS (2)	8.717.268,26	7.157.763,55
SERVIÇOS (3)	60.045.043,47	73.649.168,81
DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO (4)	19.450.755,27	22.766.065,88
DESPESAS TRIBUTÁRIAS (5)	61.883.001,23	29.974.250,76
OUTRAS DESPESAS (RECEITAS) (6)	175.028.985,96	(1.592.156,78)
TOTAL	588.185.518,58	443.786.798,26

1. A redução desta rubrica justifica-se pela implementação do Plano de Desligamento Voluntário com a conseqüente redução das despesas de pessoal e seus respectivos encargos;
2. O aumento da rubrica se explica pela aquisição de materiais de consumo aplicados nas áreas administrativas;
3. Nesta rubrica constam serviços prestados à CMB como Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás, Comunicação, Limpeza e Conservação, Aluguéis de Equipamentos e Manutenções em geral;
4. A redução na rubrica refere-se à revisão da vida útil de ativos, sustentado pelos laudos de empresa especializada, com alongamento do prazo de depreciação e amortização, provocando redução durante os próximos exercícios;
5. O aumento da rubrica se explica pela constituição Perdas Estimadas conforme explicitado no item 5.2 desta Nota. Sendo R\$ 18.555.585,27 de Perda Estimada com Créditos Tributários a Recuperar sobre insumos de PIS e COFINS; R\$ 25.342.437,86 de Perda Estimada com Realização de ICMS a Recuperar e IPI a Recuperar. Além disso, conforme explicitado no item 8.1 desta Nota, os valores de principal de R\$ 7.261.104,86 com passivo de ICMS e IPI a Recolher sobre as Perdas Estimadas com Realização de ICMS a Recuperar e IPI a Recuperar;





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019**

6. O aumento da rubrica refere-se à parcela da CMB, sobre a PECLD decorrente da DRU retida de forma retroativa, no valor de R\$ 120.722.057,28 somados ao montante da PECLD dos demais clientes no valor global de R\$ 57.751.238,20 e ao montante dos efeitos líquidos de R\$ 3.441.594,38 referente às contingências judiciais ativas e passivas.

(d) Resultado Financeiro Líquido

RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2019	31/12/2018
RECEITAS FINANCEIRAS	42.181.878,87	35.445.114,31
DESPESAS FINANCEIRAS	(9.671.138,64)	(21.736.615,32)
TOTAL	32.510.740,23	13.708.498,99

O grupo Resultado Financeiro Líquido apresenta as receitas e as despesas financeiras decorrentes das aplicações dos recursos da CMB como rendimentos de aplicações financeiras, juros, atualizações monetárias da SELIC e atualizações cambiais. O aumento de R\$ 6.736.764,56 se explica pelo aumento no saldo de aplicações financeiras devido ao aumento do disponível da CMB durante o exercício de 2019. A redução das despesas financeiras se explica pela liquidação dos empréstimos, encerrados em 2018 e conseqüente a não ocorrência de despesas financeiras.

NOTA 13 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O fato excepcional ocorrido na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido foi a manutenção da Reserva Especial de Dividendos Mínimos Obrigatórios não distribuídos com a compensação do prejuízo contábil do exercício em sua integralidade através da Reserva para Investimento, conforme preconiza o Art. 189 Parágrafo único da Lei nº 6.404/1976.

NOTA 14 – BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

A Casa da Moeda do Brasil mantém, para seus empregados, benefícios classificados em curto prazo e pós-emprego. O reconhecimento e mensuração dos benefícios de curto prazo são feitos pelo seu valor original (sem o efeito do desconto a valor presente ou cálculo atuarial), com base no regime de competência mensal.

Os benefícios pós-emprego existentes referem-se a planos de previdência privada, dos tipos “benefício definido” e “contribuição variável” e plano de assistência médica. O reconhecimento destes benefícios se dá pela forma disposta pela Deliberação CVM nº 695, de 13/12/2012, que aprovou o Pronunciamento CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

NOTA 15 – OBRIGAÇÕES COM ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA

Na forma preconizada pela Deliberação CVM nº 695, de 13/12/2012, que aprovou o Pronunciamento CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados, são apresentadas a seguir as informações sobre o programa de benefícios pós-emprego da Casa da Moeda do Brasil - CMB. A avaliação atuarial foi realizada pela Assistants Assessoria, Consultoria e Participações Ltda. - ASSISTANTS, com base em informações fornecidas pela Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil - CIFRÃO e pela Casa da Moeda do Brasil - CMB.

15.1 1.Plano previdenciário e outros benefícios a empregados

15.1.1.Da Controladora

15.1.1.1.Programa Previdenciário

A Casa da Moeda do Brasil é mantenedora de um programa previdenciário enquadrado no regime de previdência privada (Fundos de Pensão) admitido constitucionalmente como complementar aquele do Regime Geral provido pelo Estado, sob legislação específica (Lei nº 6435/77, revogada e substituída pela Lei Complementar nº 109/2001). Segundo esse normativo, os fundos de pensão são constituídos sob contribuições de empregados e empregadores, sob regime de capitalização, com regulamentação própria, geridos de forma independente através de entidades de finalidade específica criadas pelas empresas. A CMB, através de sua entidade de previdência complementar denominada CIFRÃO, instituiu um plano de benefícios definidos (PDBC), cuja principal característica previa a preservação de uma renda de inatividade similar ao nível das últimas remunerações dos empregados. Esse plano encontra-se fechado para novas adesões desde 27/01/2011.

Em 02 de setembro de 2010, como consequência das disposições das Leis Complementares nº 108 e 109/2001, a Casa da Moeda do Brasil instituiu um novo plano de previdência complementar, denominado MoedaPrev, no modelo de plano de contribuições definidas durante a fase de capitalização, cuja característica principal é o de assegurar uma renda na inatividade como contrapartida a contribuições prévia e paritariamente fixadas para a empresa e para os participantes. A contabilização dos planos de contribuição definida é direta porque a obrigação da entidade patrocinadora relativa a cada exercício é determinada pelos montantes a serem contribuídos no período. Consequentemente, não são necessárias premissas atuariais para mensurar a obrigação ou a despesa, e não há possibilidade de qualquer ganho ou perda atuarial. Por essa razão, somente foi avaliado neste relatório o programa previdenciário criado sob a característica de Benefício Definido.

A Casa da Moeda do Brasil também é mantenedora de um plano de saúde a favor de seus empregados, porém contratado sob o modelo de faixas etárias, o que não caracteriza risco de subsídio indireto da empresa aos funcionários inativos. Por essa razão, o plano também foi excluído da avaliação de benefícios pós-emprego deste Relatório Atuarial.

O programa de benefícios previdenciários é mantido através das seguintes modalidades de planos:

O Plano BD oferece os seguintes benefícios previdenciários:

Complementação de Aposentadoria por Invalidez

Complementação de Aposentadoria por Tempo de Serviço (ou Contribuição)





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

Complementação de Aposentadoria por Velhice (Idade)

Complementação de Aposentadoria Especial

Benefício de Pensão

Benefício de Abono Anual

Suplementação de Auxílio-Doença

Além dos benefícios previdenciários acima, o Plano BD garante os seguintes direitos:

Benefício Mínimo

Resgate de Contribuições

Benefício Proporcional Diferido

Autopatrocínio

Prevalece o regime atuarial de capitalização e com avaliações periódicas realizadas em conformidade com a legislação da previdência privada, reportadas ao órgão de fiscalização e controle do Ministério da Previdência Social.

A CMB adota os procedimentos recomendados pelas Normas Internacionais de Contabilidade emanadas pelo IASB - International Accounting Standards Board, uma entidade privada sem fins lucrativos, com sede em Londres, que atua na padronização de normas contábeis com o objetivo de permitir análises comparativas globais, deve avaliar as obrigações assumidas em relação aos benefícios pós-emprego mantidos a favor de seus colaboradores, tais como planos previdenciários, planos de assistência médica, seguros de vida, entre outros (formais ou informais). A adoção das normas do IASB pela CMB permite o melhor entendimento de suas operações e assegura os padrões necessários à credibilidade da Instituição. O trabalho de padronização do IASB tem o apoio do Fundo Monetário Internacional (FMI), do Bank for International Settlements (BIS) e do Banco Mundial (BIRD), que vêm incentivando a adoção das normas pelas empresas, governos e organismos normatizadores nacionais.

Em 31/12/2019, o valor presente das obrigações da CMB, segundo as normas acima mencionadas, para com o programa previdenciário era de R\$ 619.537.844,71. Os ativos acumulados e investidos no mercado financeiro através da CIFRÃO, na mesma data, montavam R\$ 354.846.865,56 revelando pois, um déficit de cobertura de R\$ 264.690.979,15. Dada as características do plano, que permite o rateio do déficit junto aos participantes em proporções iguais, e ao avançado estágio de aprovação deste junto à PREVIC, a Casa da Moeda do Brasil opta por registrar 52,31% do déficit apurado, entendendo ser o restante devido pelos participantes do Plano de Benefício Definido.

Para a estimativa das obrigações de longo prazo, a ASSISTANTS utilizou o método do Crédito Unitário Projetado. Esse método (também conhecido como método de benefícios acumulados com pró-rata de serviço ou como método benefício/anos de serviço) considera cada período de serviço como dando origem a uma unidade adicional de direito ao benefício e mensura cada unidade separadamente para construir a obrigação final.

A seguir, descrevemos detalhadamente as premissas atuariais adotadas, estabelecidas de forma imparcial pelo atuário independente:





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

Taxa de Juros de Longo Prazo

O método utilizado para cálculo da taxa de desconto foi a “Duration” baseada nos fluxos futuros de pagamento de benefícios. Esse método está de acordo com as normas nacionais e internacionais que versam sobre o tema.

A taxa de 2,82% aa informada abaixo se refere à taxa de desconto utilizada no cálculo das obrigações de longo prazo, determinada pelo critério da “Duration de Macaulay”.

Inflação

A taxa de inflação aplicada nas projeções de curto prazo, quando requerida no processo de avaliação atuarial, foi de 3,86% para 2020, conforme indicação do Boletim Focus, do Banco Central do Brasil.

Taxa Real de Crescimento Salarial

A premissa crescimento salarial de longo prazo foi determinada a partir da política de cargos e salários, dos reajustes salariais dos empregados da Empresa, e do crescimento vegetativo da folha de pagamentos da Patrocinadora. Segundo as informações recebidas, a premissa mais aderente para a projeção salarial de longo prazo a ser utilizada é de 1,2%aa.

Taxa de Rotatividade

A avaliação atuarial dos programas tem por base o princípio da continuidade empresarial. A taxa de rotatividade adotada nas avaliações é nula.

Tábuas Biométricas

As premissas biométricas foram objeto de teste de aderência realizado pela Cifrão e confirmadas pela ASSISTANTS. Os testes realizados e reportados em relatório específico demonstraram os seguintes resultados:

Tábua geral de sobrevivência

AT-83 Basic.

Tábua de entrada em invalidez

Álvaro Vindas.

Mortalidade de inválidos

Winkelevoss desagravada em 30%.

Fatores de Capacidade de Salários e de Benefícios

No programa de previdência privada, considerando a inflação anual projetada de 3,86% e seu efeito sobre salários e benefícios, esses fatores foram determinados em 0,98.

Projeções de Vínculos Futuros

Para efeito de estimação de vínculos e características etárias futuras, os padrões adotados foram:

Servidores com cônjuges no período pós-emprego: 95%

Diferença de idade entre servidores e cônjuges: 4 anos a mais para homens.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019**

Desta forma, de acordo com as hipóteses anteriormente descritas, o resultado da avaliação pode ser assim resumido:

- Plano de Benefício Definido

Empregados em atividade

Participantes em atividade				
Faixa etária	Nº empregados	Idade média	Tempo médio de empresa (anos)	Salário médio (R\$)
34-38 anos	1	36,94	16,83	4.614,24
39-43 anos	4	41,35	19,21	6.011,16
44-48 anos	10	47,43	24,56	9.652,43
49-453 anos	44	52,29	29,46	8.125,72
54-58 anos	53	56,39	31,95	10.262,49
59-63 anos	32	61,45	32,86	10.517,80
64-68 anos	7	65,31	33,01	11.250,07
69-73 anos	3	70,61	43,69	10.682,99
Total Geral - 2019	154	55,85	30,80	9.571,40
Ano 2018	347	58,97	34,28	9.264,07

Aposentados			
Faixa etária	Nº aposentados	Idade média	Benefício médio (R\$)
44-48 anos	2	48,72	451,87
49-453 anos	7	50,99	593,34
54-58 anos	34	57,43	2.313,83
59-63 anos	192	61,78	3.304,71
64-68 anos	233	66,47	3.019,51
69-73 anos	181	71,26	2.593,51
74-78 anos	68	76,51	3.860,27
79-83 anos	29	81,14	5.431,47
84-88 anos	10	86,2	1.922,44
89 ou mais	13	92,28	2.688,87
Total Geral - 2019	769	67,97	3.075,93
Ano 2018	626	68,23	2.686,44



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019**

Pensionistas			
Faixa etária	Nº pensionistas	Idade média	Benefício médio (em R\$)
39-43 anos	1	43,98	3.264,44
44-48 anos	4	46,57	1.614,48
49-53 anos	11	52,62	1.177,62
54-58 anos	25	56,84	1.321,73
59-63 anos	38	62,12	2.211,11
64-68 anos	45	66,48	2.414,32
69-73 anos	35	71,5	1.745,73
74-78 anos	21	76,31	4.540,70
79-83 anos	18	81,54	1.834,98
84-88 anos	29	86,68	1.577,81
89 ou mais	18	91,87	1.821,06
Total Geral - 2019	245	70,71	2.107,78
Ano 2018	244	70,05	1.941,84





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019**

- Programa de Desligamento Voluntário – PDV

Faixa etária	Nº titulares	Nº cônjuges	Nº dependentes	Total beneficiários	Idade média	Média da mensalidade (em R\$)	Média de prazo até extinção (em anos)
0-18 anos	0	0	14	14	14,83	161,52	4,00
19-23 anos	0	0	17	17	21,76	109,26	4,00
24-28 anos	0	0	21	21	27,03	12,38	4,00
29-33 anos	0	0	20	20	31,26	0,00	4,00
34-38 anos	0	2	6	8	36,64	202,22	4,00
39-43 anos	0	1	0	1	41,99	362,43	4,00
44-48 anos	1	12	0	13	47,17	789,92	3,99
49-53 anos	9	30	0	39	51,68	747,94	3,96
54-58 anos	52	54	0	106	57,04	821,09	3,92
59 ou mais	262	129	43	434	66,38	939,22	3,89
Total 2019	324	228	121	673	58,82	803,05	3,92
Ano 2018	333	240	139	712	57,57	842,13	4,32

- Plano de Contribuições Variáveis – MoedaPrev

Empregados em atividade				
Faixa etária	Nº empregados	Idade média	Tempo médio de plano (em anos)	Salário médio (em R\$)
24-28 anos	15	27,77	4,91	5.829,36
29-33 anos	76	32,00	5,03	8.777,30
34-38 anos	122	36,70	4,66	9.049,56
39-43 anos	83	41,32	4,57	9.878,34
44-48 anos	64	46,22	4,72	10.555,39
49-53 anos	43	51,30	5,33	11.006,79
54-58 anos	36	56,28	5,10	15.623,17
59-63 anos	8	60,21	6,07	11.220,86
64-68 anos	2	65,12	6,00	12.359,95
Total Geral	449	41,33	4,85	10.031,67

Aposentados			
Faixa etária	Nº aposentados	Idade média	Benefício médio (em R\$)
54-58 anos	3	55,04	795,99
59-63 anos	8	61,11	1.398,31
64-68 anos	1	65,32	532,94
69-73 anos	1	70,90	936,33
Total Geral	13	60,79	1.157,21





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019**

Pensionistas			
Faixa etária	Nº pensionistas	Idade média	Benefício médio (em R\$)
29-33 anos	1	29,67	532,27
34-38 anos	1	37,60	349,29
49-53 anos	1	50,70	776,49
Total Geral	3	39,32	552,68

Estado de equilíbrio dos programas

- Plano de Benefício Definido

Item	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020
Obrigações no início do exercício	520.699.532,42	500.135.212,93	619.537.844,71
Custo do serviço corrente	5.537.932,21	1.337.416,22	1.397.448,10
Juros sobre a obrigação atuarial	48.889.399,50	41.879.880,16	39.673.069,67
(Ganhos)/Perdas atuariais	(37.485.452,27)	121.515.070,35	0,00
(-) Benefícios pagos no ano	(37.506.198,93)	(45.329.734,95)	(34.343.008,29)
Obrigações no final do exercício	500.135.212,93	619.537.844,71	626.265.354,19
Valor justo dos ativos financeiros no início do Exercício	379.913.077,60	345.216.121,74	354.846.865,56
Rentabilidade líquida esperada sobre os ativos financeiros	36.547.647,29	29.290.617,72	22.956.516,00
Contribuições patronais normais (*)	4.802.855,71	4.931.539,96	5.173.378,73
Contribuições normais participantes	5.050.487,77	5.329.244,39	5.590.586,27
Contribuições extraordinárias Patrocinadora (*)	7029260,56	0,00	0,00
(-) Benefícios pagos	(37.506.198,93)	(45.329.734,95)	(34.343.008,29)
Ganhos/(Perdas) nos ativos financeiros	(50.621.008,26)	15.409.076,70	-
Ativos financeiros no final do exercício	345.216.121,74	354.846.865,56	354.224.338,28
(Déficit)/Superávit apurado	(154.919.091,19)	(264.690.979,15)	(272.041.015,91)
Risk Sharing (calculado sobre a proporção contributiva)	77.227.166,96	126.227.850,22	136.020.507,95
Contrato de dívida	0,00	0,00	0,00
Passivo ao final do exercício	(77.691.924,23)	(138.463.128,93)	(136.020.507,95)

Em relação às respectivas marcações à mercado realizadas, não faz parte do escopo dos trabalhos da ASSISTANTS a auditoria das posições financeiras informadas pela Entidade de Previdência Complementar (Cifrao), assim como as respectivas marcações a mercado a seguir:





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019**

Ativos Financeiros informados pela Entidade, com marcação à mercado		
DESCRIÇÃO	Marcados na curva	Marcação à mercado
INVESTIMENTOS	348.916.361,59	354.685.223,57
TÍTULOS PÚBLICOS	67.716.902,85	67.782.377,97
FUNDOS INVESTIMENTOS	261.956.278,03	267.659.664,89
DERIVATIVOS	816.480,00	816.480,00
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	9.502.034,51	9.502.034,51
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.924.666,20	8.924.666,20
OUTROS REALIZÁVEIS	0,00	0,00
OUTROS VALORES	159.782,97	161.641,99
DISPONÍVEL	195.100,69	197.405,20
INVESTIMENTOS (Exigível)	35.317,72	35.763,21
TOTAL DOS RECURSOS GARANTIDORES	349.076.144,56	354.846.865,56

Movimentação da conta de Outros Resultados Abrangentes - ORA	
Saldos	31/12/2019
Saldo de ORA no início do exercício (a)	(10.213.452,38)
Total dos (ganhos)/perdas apurados no ano (b) = (c) + (d)	61.416.923,67
50% do (Ganho)/perda no valor das obrigações (c)	70.336.100,19
50% do (Ganho)/perda nos ativos financeiros (d)	(8.919.176,52)
Diferença contribuição patronal projetada x realizada (e)	(645.718,97)
Saldo de ORA ao final do exercício (f) = (a) + (b) + (e)	50.557.752,32

Reconciliação do passivo atuarial líquido	
Passivo atuarial no início do exercício (a)	77.691.924,23
(Ganho)/perda a ser reconhecido em ORA com Risk Sharing aplicado (b)	61.416.923,67
Despesa/(receita) reconhecida em DRE com Risk Sharing aplicado (c) = (d) + (e) + (f) + (g)	4.285.820,98
Custo do serviço corrente (d)	666.701,99
Custo líquido de juros sobre as obrigações atuariais (e)	20.877.120,26
(-) Contribuições esperadas de participantes (f)	(2.656.628,33)
(-) Rentabilidade projetada para os ativos financeiros (g)	(14.601.372,93)
(-) Contribuição Patrocinador (h)	(4.931.539,96)
Passivo ao final do exercício (i) = (a) + (b) + (c) + (h)	138.463.128,93





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019**

Composição dos (ganhos)/perdas no valor das obrigações calculadas

Item	Impacto em R\$
Redução da taxa de desconto	93.455.265,89
Aumento da população de aposentados	15.213.039,09
Ajustes de experiência	12.846.765,37
((Ganho)/Perda ao final do exercício	121.515.070,35

Projeção de custos para o próximo exercício findo em 31/12/2020

a) Custo dos juros sobre as obrigações atuariais

Item	31/12/2019 (em R\$)
Juros sobre as obrigações atuariais no início do exercício	40.785.489,74
(-) Redução nos juros por pagamento de benefícios	(1.112.420,07)
Juros líquidos sobre as obrigações calculadas	39.673.069,67

b) Custo dos juros sobre as obrigações atuariais

Item	31/12/2020 (em R\$)
Rentabilidade esperada sobre os ativos financeiros	23.360.321,44
Rentabilidade esperada sobre as contribuições de participantes e patrocinadores	708.614,64
(-) Perda de rentabilidade com pagamentos de benefícios	(1.112.420,07)
Rentabilidade líquida sobre os ativos financeiros	22.956.516,00

c) Despesa/(receita) projetada para o próximo exercício

Item	31/12/2020 (em R\$)
Custo do serviço corrente	1.397.448,10
Custo líquido de juros sobre as obrigações atuariais	39.673.069,67
(-) Contribuições esperadas de participantes	(5.590.586,27)
(-) Rentabilidade líquida sobre os ativos financeiros	(22.956.516,00)
Total da despesa/(receita) apurada	12.523.415,49
Risk Sharing participantes (proporção contributiva)	8.705.954,68
Despesa/(Receita) líquida para o próximo exercício	3.817.460,81

Teste de sensibilidade das premissas utilizadas

Esta análise foi realizada submetendo as premissas mais significativas a algumas variações, refletindo seu efeito nos montantes das obrigações. Conforme demonstrado nos quadros abaixo, para o Programa de Previdência, as premissas analisadas foram as taxas de desconto e de crescimento salarial:

a) Sensibilidade da taxa de desconto sobre as obrigações calculadas

Taxa	Total da Obrigação	Variação %
Real	619.537.844,71	0%
Aumento (1%)	541.559.887,51	-13%
Redução (1%)	704.403.588,39	14%





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

b) Sensibilidade do crescimento salarial sobre a obrigação calculada

Taxa	Total da Obrigação	Variação %
Real	619.537.844,71	0%
Aumento (1%)	619.877.645,50	0%
Redução (1%)	619.198.547,22	0%

• Programa de Desligamento Voluntário

O Plano de Desligamento Voluntário – PDV da Casa da Moeda do Brasil – CMB tem por objetivo incentivar a adequação do seu quadro funcional à nova realidade da Empresa, bem como, proporcionar aos empregados o encerramento do vínculo trabalhista com a CMB de forma socialmente responsável e planejada. O PDV CMB 2019 é destinado a todos os empregados do quadro permanente da CMB que atendam aos requisitos definidos em Regulamento, na data de referência de 18.07.2019, data de aprovação do programa pela SEST e tem como público-alvo o limite de 202 empregados, cujos desligamentos, ocorreram no ano de 2019, em uma única turma, cabendo exclusivamente à CMB definir a data do desligamento dos empregados optantes pelo PDV.

Requisitos para elegibilidade

Para ser considerado elegível, o empregado da CMB deverá atender aos requisitos abaixo, na data de 18/07/2019:

Contar com pelo menos 10 anos de tempo de vínculo empregatício com a CMB, excluídos os aposentados por invalidez; e

Contar com pelo menos 40 anos de idade.

O Tempo de vínculo empregatício na CMB será contado em anos inteiros, a partir da data de admissão até a data de 18 de julho de 2019, incluídos os períodos de cessão a outros órgãos públicos e de afastamento na vigência do contrato de trabalho, não sendo considerado como tempo de serviço o período de suspensão de que trata a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994. Estão impedidos de aderir ao PDV CMB 2019 os empregados que estiverem com seu contrato individual de trabalho suspenso por motivo de aposentadoria por invalidez, sem retorno até a data do fim do período de adesão, ou ainda os empregados que preenchiam os requisitos do PDE 2018 e que por motivos alheios à CMB, ainda não tiveram suas rescisões formalizadas.

Na vigência do contrato de trabalho, se tornará ineficaz a adesão caso o empregado seja condenado por decisão transitada em julgado que determine a perda do emprego público.

O empregado que responde ação disciplinar poderá manifestar o interesse em aderir ao PDV CMB 2019, observado que:

- O desligamento somente poderá ocorrer ao término da ação disciplinar, condicionada a sua absolvição ou arquivamento, ou ainda na aplicação de TAC, penalidade de advertência disciplinar ou suspensão de até trinta dias;
- Caso o empregado solicite desligamento antes do final da apuração da ação disciplinar, terá sua adesão cancelada, não fazendo jus às indenizações previstas no PDV CMB 2019, independentemente do resultado da apuração.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

- A efetivação do desligamento somente poderá ocorrer após o término da ação disciplinar, exceto no caso de aplicação de penalidade de rescisão por justa causa, hipótese na qual será considerada sem efeito a adesão do interessado.
- Aplica-se o mesmo entendimento nos casos de ação disciplinar instaurada após a adesão.

Os empregados que estiverem em gozo de estabilidade/garantia de emprego prevista em lei, convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa poderão aderir ao PDV, desde que solicitem o “Termo de Renúncia de Estabilidade”, e que renunciem expressamente ao mencionado direito.

O empregado cedido a outros órgãos ou entidades da Administração Pública e à entidade de previdência complementar patrocinada pela CMB, também poderá aderir ao PDV CMB 2019.

O empregado que se encontrar na condição de Diretor ou Presidente da CMB poderá aderir ao PDV CMB 2019, desde que atenda aos requisitos do Regulamento.

Dos incentivos do programa

- A indenização equivalente a 40% do saldo do valor do FGTS utilizado para fins rescisórios, sendo considerado para o referido cálculo os depósitos efetuados até o mês anterior ao da rescisão;
- A indenização equivalente ao valor referente ao “Aviso Prévio” proporcional, calculado de acordo com a Lei nº 12.506, de 11 de outubro de 2011, ou seja, mínimo de 01 remuneração e máximo de 03 remunerações, dependendo do tempo de Empresa do empregado;
- A oferta de plano de saúde para empregado titular e cônjuge ou companheira (o) pelo período de até 42 (quarenta e dois) meses, e dependentes pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, mediante coparticipação mensal no valor de 20% do valor das mensalidades praticadas, conforme condições estabelecidas no Regulamento;
- Possibilidade de substituir, no momento da adesão, o plano de saúde oferecido no item “c” retro, por indenização pecuniária parcelada, por até 42 (quarenta e dois) meses, para empregado titular e cônjuge ou companheiro(a) e nas condições estabelecidas no Regulamento.

O valor total máximo a ser pago ao empregado aderente não poderá ser superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), não incluídas as verbas relacionadas às férias, ao 13º salário e saldo de salário. O valor mínimo a ser pago ao empregado aderente não poderá ser inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), não incluídas as verbas relacionadas às férias, ao 13º salário e saldo de salário.

Premissas adotadas

Taxa de juros de longo prazo

Acompanhando as normas contábeis vigentes, para a definição da taxa de juros de longo prazo foram adotadas as taxas de mercado dadas pelos títulos de emissão do governo federal em leilões mais recentes (NTN-B), comparadas ao fluxo das obrigações de longo prazo, sob a Metodologia chamada de “Duration”. A Duration, ou Duração de Macaulay, é definida como o prazo médio das operações ponderado pelos fluxos de caixa e pode assim ser definida:





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

Onde:

VP_i = é o valor presente do i -ésimo fluxo de caixa; t_i = é o prazo decorrente i -ésimo fluxo de caixa; D = Duration.

A taxa de juros calculada sob esse método e utilizada nesta Avaliação Atuarial foi de 2,82%aa.

Inflação

A taxa de inflação aplicada nas projeções de curto prazo, quando requerida no processo de avaliação atuarial, foi de 3,86% para 2020, conforme indicação do Boletim Focus, do Banco Central do Brasil.

Tábuas biométricas

As premissas biométricas foram objeto de teste de aderência realizado pela ASSISTANTS, que utilizou como base o histórico de benefícios e mortalidade dos últimos 5 anos da Patrocinadora. Os testes realizados e reportados em relatório específico demonstraram os seguintes resultados:

Tábua geral de sobrevivência

AT-83 Basic, segregada por sexo.

Projeções de vínculos futuros

Para efeito de estimação de vínculos e características etárias futuras, adotamos o cadastro real fornecido pela empresa relativo aos optantes do PDV.

Para a realização dos trabalhos de avaliação, a CMB repassou à ASSISTANTS os dados relativos aos diversos programas, de acordo com um “Caderno Preparatório” preliminarmente encaminhado, na data-base de 31/10/2019, destacando-se:

Cadastro dos participantes optantes do programa de desligamento voluntário, contendo datas de nascimento, valor mensal do plano

Movimentação das obrigações e ativos financeiros			
Item	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020
Obrigações no início do exercício	30150599,37	26.531.525,72	25.316.944,07
Custo do serviço corrente	0,00	0,00	0,00
Juros sobre a obrigação atuarial	2058702,63	2.182.068,57	929.144,52
(Ganhos)/Perdas atuariais	(2.933.016,59)	4.666.777,50	0,00
(-) Benefícios pagos no ano	(2.744.759,69)	(8.063.427,72)	(7.941.555,98)
Obrigações no final do exercício	26.531.525,72	25.316.944,07	18.304.532,61
Ativos financeiros no final do exercício	0,00	0,00	0,00
(Déficit)/Superávit apurado	(26.531.525,72)	(25.316.944,07)	(18.304.532,61)





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019**

Reconciliação do passivo atuarial líquido	31/12/2020
Passivo líquido no início do exercício 2018 (a)	26.531.525,72
(Ganho)/perda a ser reconhecido em ORA (b)	4.666.777,50
Despesa/(receita) reconhecida em DRE (c) = (d) + (e)	2.182.068,57
Custo do serviço corrente (d)	0,00
Custo líquido de juros sobre as obrigações atuariais (e)	2.182.068,57
(-) Pagamento de benefícios (f)	(8.063.427,72)
Passivo líquido ao final do exercício (g) = (a) + (b) + (c) + (f)	25.316.944,07

Projeção de custos para o exercício findo em 31/12/2020

a) Custo dos juros sobre as obrigações atuariais

Item	31/12/2020 (em R\$)
Juros sobre as obrigações atuariais no início do exercício	1.099.807,54
(-) Redução nos juros por pagamento de benefícios	(170.663,03)
Juros líquidos sobre as obrigações calculadas	929.144,52

b) Despesa/(receita) projetada para o próximo exercício

Item	31/12/2020 (em R\$)
Custo do serviço corrente	0,00
Custo líquido de juros sobre as obrigações atuariais	929.144,52
(-) Contribuições esperadas de participantes	0,00
(-) Rentabilidade líquida sobre os ativos financeiros	0,00
Despesa/(Receita) líquida para o próximo exercício	929.144,52

Teste de sensibilidade das hipóteses

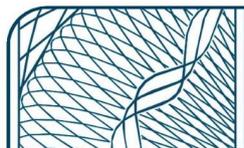
a) Sensibilidade da taxa de desconto sobre as obrigações calculadas

Taxa	Total da Obrigação	Variação %
Real	25.316.944,07	0%
Aumento (1%)	22.130.434,00	-13%
Redução (1%)	28.784.918,31	14%

b) Sensibilidade da inflação médica sobre as obrigações calculadas

Taxa	Total da Obrigação	Variação %
Real	25.316.944,07	0%
Aumento (1%)	22.780.281,17	-10%
Redução (1%)	28.136.073,14	11%

- Plano CV - Moedaprev





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019**

Movimentação das obrigações e ativos financeiros		
Item	31/12/2019	Projeção 31/12/2020
Obrigações no início do exercício	3.313.195,40	4.760.187,24
Custo do serviço corrente	0,00	0,00
Juros sobre a obrigação atuarial	295.500,32	303.097,73
(Ganhos)/Perdas atuariais	1.914.856,30	0,00
(-) Benefícios pagos no ano	(763.364,78)	(433.720,92)
Obrigações no final do exercício	4.760.187,24	4.629.564,05
Valor justo dos ativos financeiros no início do Exercício	11.312.716,95	16.798.915,44
Rentabilidade líquida esperada sobre os ativos financeiros	1.008.969,01	1.105.616,21
Contribuições patronais normais (*)	0,00	0,00
Contribuições normais participantes	0,00	0,00
Contribuições extraordinárias Patrocinadora (*)	0,00	0,00
(-) Benefícios pagos	(763.364,78)	(433.720,92)
Ganhos/(Perdas) nos ativos financeiros	5.240.594,26	0,00
Ativos financeiros no final do exercício	16.798.915,44	17.470.810,73
(Déficit)/Superávit apurado	12.038.728,20	12.841.246,67
(-) Asset Ceiling (Regra IAS)	(12.038.728,20)	(12.841.246,67)
Passivo a ser reconhecido em 31/12/2018	0,00	0,00

Composição dos ativos financeiros marcados à mercado e informados pela Entidade		
DESCRIÇÃO	Carteira	Marcação à Mercado
INVESTIMENTOS	66.128.967,32	66.128.967,32
TÍTULOS PÚBLICOS	8677528,95	8677528,95
FUNDOS INVESTIMENTOS	55.023.522,04	55.023.522,04
DERIVATIVOS	204.120,00	204120,00
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.223.796,33	2.223.796,33
OUTROS REALIZÁVEIS	0,00	0,00
OUTROS VALORES	14.784,37	14.784,37
DISPONÍVEL	25335,71	25335,71
INVESTIMENTOS (Exigível)	10551,34	10551,34
TOTAL DOS RECURSOS GARANTIDORES	66143751,69	66143751,69
(-) SALDO DE CONTAS	(49.284.214,48)	(49.284.214,48)
(-) PASSIVO DE INVESTIMENTOS	(60.621,77)	(60.621,77)
ATIVO LÍQUIDO TOTAL	16.798.915,44	16.798.915,44





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

Despesa/(receita) projetada para o próximo exercício (em R\$)	
Item	Projeção 31/12/2020
Custo de juros sobre as obrigações atuariais	303.097,73
(-) Rentabilidade líquida esperada sobre os ativos financeiros	(1.105.616,21)
Total da despesa/(receita) apurada	(802.518,48)
(-) Asset Ceiling (Regra IAS)	(802.518,48)
(Receita)/Despesa a ser reconhecida em 31/12/2020	0,00

Parecer sobre os resultados apurados

- a) Os trabalhos da ASSISTANTS foram baseados nas informações cadastrais, financeiras e contábeis encaminhadas pela empresa, exclusivamente para a data-base de 31 de dezembro de 2019, e tiveram como objetivo o cálculo dos passivos relacionados aos benefícios pós-emprego mantidos pela Casa da Moeda do Brasil a favor de seus empregados e ex-empregados, em atendimento às normas nacionais e internacionais de contabilidade, a saber: CPC nº 33 (R1) e IAS19-R respectivamente. Esta avaliação foi conduzida em conformidade com as normas atuariais e contábeis vigentes que compreenderam ainda:
- O planejamento dos trabalhos, considerando as práticas formais e informais da empresa mantidas e informadas pela administração;
 - Testes de consistência da base cadastral relativa aos empregados ativos, aos aposentados e pensionistas dos planos;
 - Definição das hipóteses atuariais com base nos testes de aderência realizados pela Entidade de Previdência Complementar;
 - Definição das hipóteses financeiras, em conjunto com a empresa, para estimativa futura de benefícios e salários.
- b) Não fez parte do escopo de nossos trabalhos:
- A auditoria dos ativos financeiros informados, bem como suas respectivas marcações à mercado;
 - A auditoria dos benefícios concedidos e pagos pela Entidade de Previdência Complementar (Cifrão);
 - A auditoria dos dados cadastrais e balancetes contábeis encaminhados, bem como quaisquer relatórios gerenciais encaminhados.
- c) c) Esclarecemos que a taxa de 2,82% aa informada se refere à taxa de desconto utilizada no cálculo das obrigações de longo prazo, determinada pelo critério da “Duration de Macaulay”.
- d) O passivo registrado pela CMB no exercício de 2018, relativo ao Plano Previdenciário PBDC refere-se à composição dos seguintes saldos:

Passivo ao final do exercício de 2018:	77.691.924,23
Despesa projetada para 2019:	4.285.820,98
Passivo no início do exercício em 2019:	81.977.745,21





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

- e) Segundo a Consultoria Atuarial, exceto quanto à limitação de escopo descrita no item “b”, os passivos de longo prazo assumidos pela Casa da Moeda do Brasil, relativos aos benefícios pós-emprego mantidos, estão adequadamente calculados nesta Avaliação Atuarial e devidamente refletidos em suas demonstrações contábeis, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

NOTA 16 – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT DO PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO CIFRÃO (PBDC)

A Casa da Moeda do Brasil (CMB), a (CIFRÃO) Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) celebraram um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), publicado no Diário Oficial da União em 19/12/2014, por meio do qual foi estabelecido um compromisso para o equacionamento do déficit do Plano Benefício Definido Cifrão (PBDC).

Pelo objeto do TAC, os compromissários devem equacionar a situação deficitária do Plano PBDC por meio da migração voluntária dos seus participantes, ativos e assistidos, para o Plano de Contribuição Variável, denominado MoedaPrev, ambos administrados pela CIFRÃO.

Para operacionalizar a migração voluntária, fez-se necessário obter anuência dos Órgãos de Supervisão e Controle da CMB e do Órgão de Fiscalização da CIFRÃO, mediante a análise da proposta de alteração dos Regulamentos do PBDC e do MoedaPrev, bem como dos estudos de migração, conforme especificado nas alíneas a seguir:

- a) **Órgãos de Supervisão e Controle da CMB:** inicialmente, o processo do TAC foi analisado pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela SEST, ambos vinculados ao Ministério da Fazenda e ao Ministério do Planejamento, respectivamente. Nesta primeira análise os referidos órgãos aprovaram o processo de migração desde que fossem atendidas algumas condicionantes. Desta forma e por recomendação da PREVIC, fez-se necessário submeter novamente o processo do TAC para que os órgãos pudessem emitir manifestação favorável e sem nenhuma condicionante. No dia 05/06/2019, a SEST emitiu a Nota Técnica nº 8216/2019 contendo manifestação favorável e sem nenhuma condicionante. Ressalta-se que não houve necessidade de uma segunda manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional, tendo em vista a junção dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento para criação do Ministério da Economia; e
- b) **Órgão de Fiscalização da CIFRÃO:** após a CIFRÃO atender as diversas recomendações contidas em 02 (dois) pareceres emitidos pelo seu órgão fiscalizador, no dia 12/12/2019, a Diretoria de Licenciamento da PREVIC encaminhou à CIFRÃO o Parecer nº 626/2019/CTR/CGTR/DILIC, de 06/12/2019, manifestando-se apto a aprovação do processo de migração.

Com a anuência da SEST e da PREVIC, foi publicada no Diário Oficial da União nº 241, de 13/12/2019, a Portaria PREVIC nº 1.077, de 11/12/2019, que autoriza a CIFRÃO promover a alteração dos Regulamentos do PBDC e MoedaPrev, e conseqüentemente, equacionar o déficit do Plano PBDC mediante a migração voluntária dos participantes para o Plano MoedaPrev, conforme previsto no TAC.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

As principais regras do novo Regulamento do MoedaPrev para os participantes do Plano PBDC que optarem pela migração e para os participantes do Plano MoedaPrev que fizeram a adesão antes da publicação da Portaria PREVIC nº 1.077, de 11/12/2019, são as seguintes:

- Opção por renda vitalícia ou renda por prazo certo (05, 10, 15, 20 ou 25 anos);
- Opção de saque de 25% do saldo de reserva do participante para os assistidos e para os ativos, sendo este último somente no momento da concessão do benefício, e a conversão do restante da reserva de participante em benefício mensal; e
- Possibilidade dos participantes resgatarem até 80% do saldo da reserva aportada pela Patrocinadora, que dependerá do tempo de vinculação ao Plano MoedaPrev.

Para os empregados da CMB e da CIFRÃO que fizeram a adesão ao Plano MoedaPrev após a publicação da Portaria PREVIC nº 1.077, de 11/12/2019, o Plano MoedaPrev ofertará somente renda por prazo certo.

A Consultoria Rodarte Nogueira, empresa responsável pela realização dos estudos de migração, elaborou um cronograma de trabalho com base nos prazos estipulados pela PREVIC, e de acordo com esses prazos o processo de migração deverá ser finalizado no dia 30/06/2020, conforme a seguir:

Item	Descrição da Etapa	Responsável	Dias	Prazo
1	Análise do processo e autorização pela PREVIC	PREVIC	-	13/12/19
2	Prazo de envio dos extratos e termos individuais	CIFRÃO	60 úteis	18/03/20
3	Campanha de divulgação e opção para migração	CIFRÃO	60 úteis	31/05/20
4	Data efetiva da migração	CIFRÃO	30 corridos	30/06/20

De acordo com o Parecer nº 626/CTR/CGTR/DILIC, de 06/12/2019, a CIFRÃO também terá que encaminhar à PREVIC, no prazo de 90 dias após a conclusão do processo de migração, os seguintes documentos:

- Ata de reunião do órgão estatutário competente da EFPC com o registro da data de finalização da operação e o cumprimento do inteiro teor do Termo de Migração; e

Parecer atuarial contendo a situação patrimonial dos planos de benefícios envolvidos na operação, posicionado na data do recálculo e na data efetiva da migração, destacando o grupo de participantes e assistidos que optaram pela migração e se manifestando, conclusivamente, acerca da viabilidade dos planos de benefícios.

NOTA 17 – OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES

Em conformidade com o Comitê de Pronunciamento Contábil – CPC 26 (R1) e com base na análise da ASSISTANTS, o saldo de R\$ 10.213.452,38 foi evidenciado na Nota 15 referente ao Plano de Benefício Definido do Quadro de Movimentação de Outros Resultados Abrangentes e calculado de acordo com os itens 56 a 60 – Reconhecimento e Mensuração – do Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1), emitido pelo Comitê de Pronunciamento Contábil e referendado pela Deliberação CVM Nº 695 DE 13 de Dezembro de 2012.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

NOTA 18 – FATO RELEVANTE

- (a) A CMB ajuizou o processo nº 5045338-10.2018.4.02.5101 contra o BACEN para cobrança de custos fixos que foram retirados de contratos entre as partes na produção de Cédulas e Moedas, havendo compromisso entre as instituições de calcular tais valores posteriormente, apurados no valor da causa de R\$ 694.125.832,74. Em 13/09/2019 houve sentença desfavorável à CMB julgando os pedidos improcedentes, havendo condenação em sucumbência no valor de R\$ 69.412.583,27. Trata-se de ativo contingente classificado como “não provável”, pois o objeto da demanda é um crédito da CMB em face do BACEN. Contudo, está como não provável diante de decisão judicial contrária em primeira instância. Vale ressaltar que tal classificação é temporária, pois o processo parou na primeira instância por pedido de suspensão das partes para tentativa de composição. Não havendo composição, o feito tramitará normalmente, havendo ainda possibilidade de reversão em segunda instância no Tribunal Regional Federal – TRF2, no Superior Tribunal de Justiça – STJ e no Superior Tribunal Federal – STF.
- De modo que, não se trata de constituição de passivo contingente, pois não é demanda veiculada pelo BACEN, e não há discussão sobre crédito do BACEN como objeto da lide, mas de crédito da CMB em face daquela instituição.
- (b) Com relação ao Acordo Coletivo de Trabalho de 2019 – ACT – a CMB tem como concluído somente o de 2018. A entidade, por falta de acordo, prorrogou as cláusulas constantes no ACT 2017/2018 até 01/09/2019. Após a chegada da nova Direção da CMB através de uma análise mais acurada, decidiu-se suspender as sucessivas prorrogações; Contudo, visando não prejudicar os empregados, a Diretoria Executiva, após consulta ao TST, resolveu manter os benefícios do último acordo ACT aprovado até 31/12/2019.
- Sendo assim, a partir de 01/01/2020, devido à falta de vigência de ACT, a CMB está aplicando os efeitos constantes nas Consolidações das Leis Trabalhistas – CLT – até que sejam efetivamente resolvidos os ACT de 2019 e 2020.
- (c) Através do processo administrativo de responsabilização instaurada pela Controladoria Geral da União – CGU, nº 00190.003728/2016-79 a CGU, por meio da portaria nº 983, de 6 de junho de 2016, e amparada em Medida Cautelar, na qual a CGU destaca nos termos da Medida Provisória nº 870, de 12 de janeiro de 2019, reconhece o risco de esvaziamento patrimonial e operacional da SICPA, ocorrido após a abertura desse processo administrativo de responsabilização, que os créditos devidos à SICPA pela Casa da Moeda do Brasil poderiam ter o seu pagamento suspenso ainda que não tivessem qualquer relação com os fatos processados neste Ministério.
- Dante desse cenário, a Diretoria Executiva da CMB, suspendeu os pagamentos à empresa, deixando de desembolsar dos cofres da CMB R\$ 71 Milhões.
- (d) No dia 20 de agosto de 2018 a Casa da Moeda e a empresa CEPTIS assinaram um Instrumento Particular de Constituição de Parceria Contratual denominada "Pharos" para operação do SCORPIOS e fornecimento de Selo Fiscal Inteligente (selo fiscal de cigarro verde), em substituição ao contrato 0164/2012 em seu 6º termo aditivo.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

A Parceria Contratual teve início no dia 06 de setembro de 2018 com duração de dez anos. A Parceria Pharos é como uma associação, consubstanciando acordos e obrigações. Entretanto, apesar de não ser pessoa jurídica distinta, possui estrutura organizacional própria, conforme cláusula 6ª.

Atualmente a Parceria Pharos está organizada da seguinte forma:

- 1- Comitê Executivo - nível estratégico, órgão máximo de deliberação da Parceria Pharos, composto de dois representantes de cada Parceira. (base no item 6.2 a 6.13 do contrato);
 - 2- Comitê Gestor - nível tático, órgão de gestão do negócio da parceria, composto de dois representantes de cada Parceira. (base no item 6.14 e 6.15 do contrato);
 - 3- Administração da Parceria - nível operacional, responsáveis pela manutenção operacional do negócio da parceria, composto de um representante de cada Parceira. (base no item 6.6.11 do contrato);
 - 4- Comissão Financeira - nível operacional, responsáveis pela análise da prestação de contas, composto de um representante de cada Parceira. (base no item 6.6.9 do contrato);
- A Parceria Contratual define as responsabilidades da CMB e CEPTIS por meio da Matriz de Custos Pré Aprovada - MCPA onde cada uma das parceiras se compromete cumprir as atividades sob sua responsabilidade dentro do custo aprovado para cada atividade.

O resultado operacional da parceria é repartido igualmente entre as partes, seja ele prejuízo ou ganho.

Todos os documentos da Parceria estão protegidos por sigilo comercial.

NOTA 19 – EVENTO SUBSEQUENTE

- **DESCONTIUNIDADE DA PENHORA SOBRE O IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO DO FLAMENGO – RIO DE JANEIRO/RJ.**

A Casa da Moeda conseguiu em fevereiro de 2020, através de julgamento ocorrido no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, provimento ao recurso apresentado pela CMB, através de seu Departamento Jurídico, desconstituindo a penhora que recaía sobre o imóvel situado no Bairro do Flamengo – Rio de Janeiro/RJ.

Essa penhora era decorrente de ação trabalhista contra o Instituto AERUS, antigo proprietário do imóvel.

Com tal decisão, o imóvel do Flamengo fica livre para poder ser alienado pela empresa.

- **MEDIDAS DE PREVENÇÃO - PLANO DE CONTIGÊNCIA DA CMB AO COVID-19 (CORONAVÍRUS)**

A CMB, por conta dos efeitos do COVID-19, implementou plano de contingência em alinhamento com as recentes recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde, do Governo Estadual e do Ministério da Economia (Ofício Circular SEI nº 825/2020/ME).

Alteração de funcionamento no Museu, Biblioteca da CMB, Creche Interna e Ouvidoria, encerrando as visitas, atendimentos, pelo prazo de 14 dias a partir de 16 de março de 2020.

Liberação de empregados com idade superior a 60 anos pelo prazo inicial de 14 dias a partir do dia 16/03/2020;





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

Mediante autorização da chefia imediata, serão liberados para trabalho remoto pelo período inicial de 14 dias, resguardando o quantitativo mínimo de empregados para garantir a manutenção do atendimento presencial, o funcionamento das atividades essenciais e o cumprimento dos contratos comerciais da CMB:

- Os empregados com doença crônica (hipertensão, diabetes, doenças coronarianas ou doenças respiratórias), gestantes e lactantes.
- Os empregados que sejam responsáveis por crianças até 12 anos incompletos (baseado no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e que não tenham a possibilidade de deixá-las em outro ambiente de segurança ou aos cuidados de um terceiro.
- Todos os demais empregados que não se enquadrem nos casos acima, desde que não haja prejuízos às atividades desenvolvidas em cada área. Nas áreas onde as atividades não tiverem em sua natureza possibilidade de trabalho remoto, deverá ser estudada a possibilidade de rodízio semanal entre os integrantes da equipe. Nesse caso, os empregados que estiverem em casa nos dias do rodízio deverão estar à disposição da CMB para eventual convocação emergencial.

No caso do empregado seja diagnosticado com CORONAVÍRUS, deve informar imediatamente ao Médico do Trabalho para tomar as medidas necessárias, conforme publicado no Plano de Contingência da CMB.

• EFEITOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

A CMB, em 2020, adotará as medidas necessárias para conformidade integral à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018). Registre-se que, como empresa de segurança, a CMB já mantém tratamento rigoroso dos dados pessoais relacionados às suas atividades finalísticas e padrão elevado de segurança em seus sistemas de informação. A conformidade à LGPD não trará impactos significativos na estrutura de negócios, já bem avançada nos requisitos esperados.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019**

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2019.

EDUARDO ZIMMER SAMPAIO
PRESIDENTE
CPF Nº 764.203.700-78

CLAUDIO TAVARES CASALI
DIRETOR
DE OPERAÇÕES E DESENVOLVIMENTO
CPF Nº 842.550.997-15

FÁBIO RITO BARBOSA
DIRETOR
DE GESTÃO
CPF Nº 038.107.937-60

SAUDIR LUIZ FILIMBERTI
DIRETOR
DE INOVAÇÃO E MERCADO
CPF Nº 916.941.919-15

MARCELO DA SILVA CORLETTI
DIRETOR
DE COMPLIANCE
CPF Nº 407.671.320-68

ALEX AURELINO ALBUQUERQUE NUNES
CONTADOR
CPF: 078.198.927-22
CRC - RJ: 092.064/O-1

